

## S U M Á R I O

### MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

#### Supremo Tribunal Administrativo:

##### Secção do Contencioso Administrativo:

Acórdão proferido no Processo n.º 11 428, em que é recorrente «Pereira da Silva & Cia. Limitada» e recorrido o Governador de Macau.

### GOVERNO DE MACAU

#### Portaria n.º 36/80/M:

Autoriza o Banco «Tai Fung» a instalar e explorar sete postos emissores-receptores radiotelefónicos.

#### Portaria n.º 37/80/M:

Reforça, por transferência, a verba inscrita no artigo 472.º, capítulo 18.º, da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1979.

#### Portaria n.º 38/80/M:

Autoriza a celebração do contrato para a execução dos trabalhos correspondentes à obra de construção de 7 blocos residenciais para habitação social no Bairro 28 de Maio. (Fai Chi Kei).

#### Portaria n.º 39/80/M:

Atribui aos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, um fundo permanente de \$ 8 000,00.

#### Serviços de Administração Civil:

##### Extractos de despachos.

Lista de antiguidade dos funcionários dos quadros administrativo e de secretaria, dos Serviços de Administração Civil, referida a 31 de Dezembro de 1979.

#### Serviços de Assuntos Chineses:

##### Declaração.

#### Serviços de Educação e Cultura:

##### Declaração.

#### Serviços de Finanças:

##### Extractos de despachos.

Lista de contabilistas, auditores e sociedades de auditores inscritos nos Serviços de Finanças, durante o ano de 1979.

#### Serviços de Correios e Telecomunicações:

##### Extracto de despacho.

#### Serviços de Economia:

##### Extractos de despachos.

##### Declaração.

#### Serviços de Obras Públicas e Transportes:

##### Extracto de despacho.

#### Serviços de Turismo e Comunicação Social:

##### Extractos de alvarás.

#### Forças de Segurança de Macau:

##### POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA:

##### Extractos de despachos.

##### POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL:

Lista de antiguidade do pessoal da Polícia Marítima e Fiscal, relativa a 31 de Dezembro de 1979.

#### Avisos e anúncios oficiais

Dos Serviços de Educação e Cultura, sobre o concurso documental para o provimento de quatro vagas de professores do Ensino Primário Oficial deste território.

Dos Serviços de Economia, sobre o concurso para o provimento de lugares de escrivá-dactilógrafo de 3.ª classe do quadro administrativo.

Dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, sobre o concurso para o provimento de um lugar de escrivá-dactilógrafo de 3.ª classe do quadro administrativo.

Dos Serviços de Turismo e Comunicação Social — Lista definitiva do concurso para o provimento de um lugar de arquivista do quadro administrativo.

Dos mesmos Serviços, sobre a constituição do júri do concurso para o provimento de um lugar de arquivista do quadro administrativo.

Dos Serviços de Marinha, sobre a constituição do júri do concurso para o provimento de um lugar de mestre de rebocador do quadro do pessoal contratado.

#### Anúncios judiciais e outros

**司 法 部**  
**高等平政院**

行政訴訟科：

第一一四二八號案卷所裁判決書有關上訴之案卷，  
上訴人爲 PEREIRA DA SILVA & CIA. LIMITADA,  
DA. 被上訴人爲澳門總督

**澳門政府**

第三六一八〇一M號訓令：

核准大豐銀行裝設及經營七個無線電話站

第三七一八〇一M號訓令：

着將一九七九經濟年度總預算冊平常支出部門第一八  
章第四七二條所指款項調動追加

第三八一八〇一M號訓令：

核准簽訂關於在筷子基興建七幢社會房屋住宅樓宇之  
工程施工合約

第三九一八〇一M號訓令：

撥款八千元作爲地球物理暨氣象台常備基金

民政廳

批示綱要數件

截至一九七九年十二月卅一日民政廳行政及辦事處團體  
人員年資表

**華務廳**

聲明書一件

**教 育 司**

批示綱要數件

有關一九七九年在財政司註冊之會計師核數師及核數師  
樓名單

**法律文告及其他**

海軍軍務廳佈告 關於招考填補行政人員團體拖船船長  
一缺考試典試委員會之組織

新聞旅遊司佈告 關於招考填補行政人員團體檔案員一  
等書記兼打字員一缺考試事宜

經濟廳佈告 關於招考填補行政人員團體三等書記  
兼打字員數缺考試事宜

教育司佈告 關於以審查文件方式招考填補本地區  
官立小學教育教員四缺考試事宜

**官署文告**

水警稽查隊：

截至一九七九年十二月卅一日水警稽查隊人員年資表

**澳門保安部隊**

治安警察廳：

批示綱要數件

**新聞旅遊司**

准照綱要數件

**工務運輸廳**

批示綱要一件

**郵電司**

批示綱要一件

聲明書一件

Tradução feita por Belmiro de Sousa, intérprete-tradutor principal.

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**  
**Supremo Tribunal Administrativo**

**Secção do Contencioso Administrativo**

**1.ª SECÇÃO**

N.º do Proc.º 11428

Data da Sessão

31/1/1980

Processo n.º 11 428

Recorrente: Pereira da Silva & C.ª Limitada

Recorrido: Governador de Macau

Relator: Ex.º Conselheiro Dr. António Bernardo Coelho

**Assunto:** Acto definitivo e executivo. Recurso contencioso.

**Sumário:**

- I. O simples anúncio de nova intenção de vir a decidir de certa forma não envolve decisão.
- II. Não constitui acto definitivo e executório a decisão em que a Administração se limita a exprimir a vontade de avisar o interessado da situação que devia existir no futuro.
- III. Não é, portanto, um acto dessa natureza susceptível de impugnação contenciosa.

O Relator,  
Ass.) António Bernardo Coelho.

Acordam, em conferência, na 1.ª Secção do Supremo Tribunal Administrativo:

I — 1. — Pereira da Silva e C.ª Lda., com sede em Macau no edifício do Banco Tai Fung, Avenida Almeida Ribeiro, n.º 32, 11.º andar, Apartamento n.º 1109, interpôs Recurso, perante este Tribunal, ao abrigo do artigo 18.º, n.º 5, da Lei 1/76, de 17 de

Fevereiro, do despacho do Senhor Governador de Macau, de 17-1-1978, na parte em que decidiu que apenas será concedida licença administrativa à recorrente por mais um ano para o exercício da sua actividade.

Arguiu o acto recorrido de violação de lei, por erro quanto aos pressupostos de facto (Decreto-Lei n.º 25/76/M).

2. Na resposta da autoridade recorrida invoca-se a ilegalidade do recurso, por o acto recorrido não ser definitivo e executório. A fundamentar esta proposição deduz: o recurso é restrito à parte do despacho que, independentemente de pedido da recorrente, se refere à não renovação futura da licença, o que significa que, limitando-se a preveni-la de que os futuros pedidos de renovação não seriam atendidos, o despacho em causa não é definitivo e executório. Assim, só quando tais pedidos fossem formulados e indeferidos se poderia falar de um acto administrativo definitivo e executório e como tal susceptível de recurso.

Mas se assim se não entender, deve considerar-se que o aviso de não renovação, ainda que prematuramente feito, tem cobertura legal suficiente nos artigos 2.º, n.os 1 e 2, e 3.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 2/78/M, de 21 de Janeiro, a qual já existia à data da interposição do recurso.

A título de elucidação explica a razão de ser deste diploma, a qual reside, essencialmente, segundo diz, no facto de virem a desenvolver, conforme conhecimento que chegou ao conhecimento da Administração, no Salão Alegria —o da Recorrente—, actividade própria de associações de malfeiteiros, alguns elementos das chamadas «sociedades secretas» locais: extorsão, ameaças, aliciamento à prostituição e à participação nessas associações, actividades tanto mais perigosas quanto se exerciam sobre elementos da juventude local e que pelo seu carácter furtivo, a ostensiva mas necessariamente ocasional presença de agentes de autoridade, não se conseguia evitar ou reprimir.

Por sua vez, a Recorrente não tem possibilidades —ao contrário dos grandes complexos turísticos — de ter policiamento próprio que assegure uma fiscalização contínua e eficaz, dali a necessidade de, com urgência, se regulamentar mais rigidamente essa actividade.

Para permitir à Recorrente uma possível reconversão da sua actividade comercial, se consagrou a disposição transitória da 1.ª parte do n.º 1 do artigo 3.º, tendo havido o cuidado de lhe conceder a licença antes da entrada em vigor do mesmo decreto-lei a fim de não ser apanhada de surpresa pelo novo regime.

3. Nas alegações a Recorrente, depois de justificar largamente a sua posição, formula as conclusões seguintes:

a) O despacho proferido em 17 de Janeiro de 1978 por S. Ex.ª Governador de Macau é um acto definitivo e a sua eficácia não depende de qualquer condição, pelo que é contenciosamente recorrível;

b) Tal acto está à partida eivado do vício de *violação de lei*, porquanto foi aplicada à recorrente através do acto impugnado uma norma ainda não publicada e portanto inexistente, havendo-se assim ofendido o artigo 122.º da Constituição;

c) Também e à luz do Decreto-Lei n.º 25/76/M, de 26 de Junho, diploma regulador da actividade da recorrente à data do despacho ora impugnado, S. Ex.ª o Sr. Governador de Macau, decidindo, como decidiu, praticou um acto eivado de erro quanto aos pressupostos e portanto de falta de pressuposto legal, ao aplicar o regime deste diploma legal ao caso da recor-

rente, através da sua exclusão da actividade de exploração comercial do «Salão de Diversões Alegria», quando o certo é que não se verificava na hipótese um acréscimo de locais de diversões, pelo que há ofensa daquele diploma e *violação de lei*;

d) Porém, e quando assim não venha a ser entendido, o despacho impugnado estará afectado do vício de desvio de poder na medida em que a entidade recorrida utilizou os poderes que lhe foram conferidos por lei para fim diverso daquele por ela prosseguido, isto é, para encerrar coercivamente o estabelecimento como forma sancionatória de pretensas actividades ilícitas e não como meio de evitar a proliferação de locais de diversão.

Termos em que deverá o despacho recorrido ser anulado.

4 — O Ex.º Magistrado do Ministério Público emitiu parecer no sentido de que o recurso deverá improceder, por o acto recorrido não ser contenciosamente impugnável. Com efeito, o despacho em que se contém o acto recorrido integra dois actos distintos — um, que a Recorrente não impugna, que concede a licença de exploração requerida, outro, em que se ameaça, informa ou adverte a recorrente de que lhe não será concedida licença nos anos imediatos, que é o acto que a recorrente pretende ser anulado. Este acto, porém, não é um acto administrativo definitivo, pois por ele não se resolve a situação jurídica da recorrente face à administração no que respeita à conversão da licença no ano seguinte, direito que, aliás, só nasce para a recorrente, terminado o período para que a licença foi concedida e mediante a realização de um novo requerimento ou de pedido de prorrogação. O acto recorrido consubstancia uma mera advertência ou informação não envolvendo a definição ou resolução de qualquer situação jurídica, definição e resolução que, aliás, a autoridade recorrida não poderia fazer ou tomar por causa da sua incompetência em razão do tempo.

5 — Colhidos os vistos legais, cumpre decidir:

II — A matéria de facto relevante para decidir é a seguinte:

a) Por despacho de 30 de Setembro de 1975 foi deferido um requerimento, datado de 27 de Agosto de 1975, assinado por Délio Herculano Montalvão Gomes Eusébio Pereira da Silva, gerente-geral da Empresa Universal, com sede na Avenida Dom João IV, n.º 9, 2.º esq., em Macau, a pedir a passagem da competente licença administrativa para estabelecer um salão com instalações de Aparelhos de Diversões, a funcionar diariamente até às 22,00 horas, na Rua da Praia Grande, n.os 20 e 22, rés-do-chão, da Cidade de Macau, sob a denominação de Salão de Diversões «Alegria» — Doc. de fls. 1 do Instrutor e fls. 50 dos autos;

b) A licença foi passada em 1 de Outubro de 1975, com o n.º 558/75, constando do respectivo título: «Atenção. A renovação da presente licença deverá ser pedida no mês de Novembro do corrente ano — Doc. de fls. 5;

c) Em 11 de Novembro de 1975 foi requerido pelo referido Délio Herculano Montalvão Gomes Eusébio Pereira da Silva «proprietário e gerente-geral da Empresa Universal e do Salão de Diversões Alegria», licença para que o funcionamento do referido Salão fosse prolongado até às duas horas, o que foi deferido por despacho do Governador da Província de Macau. Doc. de fls. 14 do Instrutor;

d) Em 4 de Novembro de 1976, foi passada a licença n.º 550/76, a autorizar o referido Délio Herculano Montalvão Gomes Eusébio Pereira da Silva, gerente-geral da Sociedade Comercial «Pereira da Silva e Companhia Limitada» com sede em Macau,

estabelecido no edifício do Banco Tai Fung, Av. Almeida Ribeiro, n.º 32, 11.º andar, Apart. 1109, «a ter aberto o Salão de Diversões «Alegria», sito na Rua da Praia Grande n.ºs 20 e 22, até ao fim do corrente ano, com aparelhos de diversões tipo «pin-ball», a funcionar diariamente até depois das 22,00 horas.»

«Despacho de Sua Ex.ª o Governador de 22-8-76».

No respectivo título consta que a renovação da licença deverá ser pedida no mês de Novembro do corrente ano e no seu verso está a «Declaração», datada de 8 de Novembro de 1976, de Pereira da Silva e Cia. Lda., de que deseja renovar a presente licença para o ano de 1977 — Doc. de fls. 6 dos autos;

e) Em 9 de Fevereiro de 1977 foi passada a licença n.º 86/77 a autorizar Délio Herculano Montalvão Gomes Eusébio Pereira da Silva, com a mesma identificação referida na alínea d), a ter aberto o Salão de Diversões Alegria durante o corrente ano, com aparelhos de diversões tipo «pin-ball» a funcionar diariamente até depois das 22,00 horas. «Despacho de Sua Ex.ª o Governador de 22-8-76».

No verso do respectivo título consta a «Declaração», datada de 18 de Outubro de 1977, de Pereira da Silva e Cia. Lda. de que deseja renovar a presente licença para o ano de 1978 — Doc. de fls. 7 dos autos e fls. 44 do Instrutor;

f) Em 17 de Janeiro de 1978, perante uma informação do chefe da Repartição Provincial da Administração Civil em que se dizia: «Como o interessado requereu a renovação da licença, julgo ser oportuno, em cumprimento da deliberação do Conselho Consultivo, fosse informado até quando lhe será renovada a respectiva licença administrativa», foi proferido o despacho do Senhor Governador de Macau, nos termos seguintes: «Visto. Concordo com a orientação dos Serviços apenas lhe será concedida licença administrativa por mais um ano, face à orientação preconizada C. C.» — Doc. de fls. 62 a 66 dos autos;

g) Em 3 de Maio de 1978 foi, em face daquele despacho, passada a licença n.º 450/78 a autorizar Délio Herculano Montalvão Gomes Eusébio Pereira da Silva, com a mesma identificação referida na alínea d), a ter aberto o Salão de Diversões Alegria, sito na Rua da Praia Grande, n.º 38-B, r/c e sobreloja, edifício «Man Seng», durante o corrente ano, com aparelhos de diversões tipo «pin-ball», a funcionar diariamente até depois das 22,00 horas — Doc. de fls. 67 dos autos;

h) A recorrente Pereira da Silva e C.ª Ld.ª foi constituída por escritura de 13 de Fevereiro de 1976, lavrada a fls. 37 do livro n.º 40-A para escrituras diversas do 2.º Cartório da Secretaria Notarial da Comarca de Macau, como consta do anúncio publicado em 21 de Fevereiro de 1976, no *Boletim Oficial* de Macau, n.º 8 — Doc. de fls. 29 do Instrutor;

i) Em 1 de Maio de 1977, a recorrente requereu ao Senhor Governador de Macau autorização para efectuar a transferência do «Salão de Diversões Alegria» do rés-do-chão e sobreloja do prédio n.ºs 20-22 da Rua da Praia Grande, para o rés-do-chão e sobreloja do edifício com o n.º 38-B, situado na Rua da Praia Grande, o que veio a ser deferido por despacho de 6-9-77. Doc. de fls. 28 e 65 do instrutor.

III — Apurada a matéria de facto, importa conhecer antes de mais da questão da irrecorribilidade do acto impugnado alicerçada na resposta da autoridade recorrida e suscitada a final pelo Ex.º Magistrado do Ministério Público.

Esse conhecimento envolve a interpretação desse acto, em ordem a apurar o que com ele pretendeu o seu autor.

1 — O acto recorrido é do teor seguinte:

«Visto. Concordo com a orientação dos Serviços. Apenas lhe será concedida licença administrativa por mais 1 ano, face à orientação preconizada em C. C.»

Este despacho foi proferido sobre uma informação dos Serviços com a qual concordou expressamente.

Nessa informação, depois de várias considerações que não têm interesse para o caso, refere-se:

«Como o interessado requereu a renovação da licença, julgo ser oportuno, em cumprimento da deliberação do Conselho Consultivo, fosse informado até quando lhe será renovada a respectiva licença administrativa.»

Conjugando o despacho e a informação que o precede não pode deixar de se concluir que o seu autor quis conceder a licença administrativa para o ano de 1978 (parte em que, sem dúvida, constitui acto administrativo definitivo e executório), e advertir o recorrente, então requerente, de que de futuro não seria concedida nova licença.

Esta advertência não tem outro sentido que não seja o de mero aviso para esclarecimento do interessado, sem pretender decidir, desde logo, a concessão ou não concessão de novas licenças.

Esta interpretação que o Ex.º Magistrado do Ministério Público entende ser a que deve dar-se ao acto recorrido é, com efeito, a que decorre do texto do despacho recorrido e da informação sobre que este assentou.

Na verdade, a passagem da informação que se transcreve tem um significado normal de dar a conhecer, esclarecer ou avisar (informar) o requerente, alertando-o para o que deveria vir a acontecer, com vista a que providenciasse como entendesse.

E esse aviso era feito em virtude do regime que iria entrar em vigor com o diploma que estava já para publicação. — O D. L. n.º 2/78/M a que se refere o recorrente nas suas alegações, a fls. 41v.

2 — Por outro lado, o despacho recorrido foi proferido, como decisão referente ao pedido formulado, em 18-X-1977, no verso da licença de 1977, para concessão de licença para o ano de 1978.

Deste modo, o que a Administração tinha de decidir era, portanto, a questão da licença para 1978.

Decidir, para além disso, era decidir coisa diferente do que estava pedido.

Daí que o acto só verdadeiramente deva ser tido como decisório, nessa parte ou nesse aspecto de concessão da licença para 1978.

3 — Finalmente, havia incompetência em razão do tempo para decidir sobre licenças para o ano seguinte, como diz o Ex.º Magistrado do Ministério Público.

E não é de crer que a Administração queira decidir antes de formulados os pedidos e sem saber se, durante o ano que principiava, haveria qualquer alteração legislativa, ou até alterações de facto, juridicamente relevantes.

4 — De tudo o que vem de dizer-se infere-se que, quer pelo tipo legal do acto, quer pelas circunstâncias em que foi proferido, o despacho recorrido deve ser interpretado, na parte em questão, como não exprimindo a vontade de decidir desde logo a possibilidade ou impossibilidade legal da concessão de ulteriores licenças, mas apenas como exprimindo a vontade de avisar o interessado da situação que deveria existir no futuro.

Quando muito a Administração teria apenas manifestado a intenção de no futuro vir a decidir negativamente de novos pedidos de licença, quando formulados e sujeitos a decisão.

Esse simples anúncio de mera intenção de se vir a decidir de certa forma não envolve decisão (conf. Ac. de 14-XII-1978, no Rec.º 11 317).

Nestas condições, o despacho, na parte em que vem impugnado, não constitui acto administrativo definitivo e executório, não sendo, consequentemente, susceptível de impugnação contenciosa.

#### IV — Em conclusão:

De conformidade com o exposto.

Acordam em rejeitar o recurso, por inimpugnabilidade contenciosa do acto recorrido.

Custas pela recorrente, fixando-se o imposto de justiça e a procuradoria, respectivamente, em cinco mil escudos e três mil escudos.

31 de Janeiro de 1980. — Rasurou-se, «respectivamente em cinco» e «formulados os pedidos». (*Assinaturas ilegíveis*).

## GOVERNO DE MACAU

### Portaria n.º 36/80/M

de 23 de Fevereiro

Tendo Hó Yin, gerente do Banco «Tai Fung», requerido ao Governo do Território autorização para instalar e utilizar sete postos emissores-receptores radiotelefónicos, destinados ao serviço particular desse Banco;

Tendo em vista os artigos 24.º e 39.º do Decreto-Lei n.º 27-A/79/M, de 26 de Setembro;

Sob parecer favorável dos Serviços de Correios e Telecomunicações;

Usando da faculdade conferida pelos n.os 1 e 2 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

Artigo 1.º Fica autorizado o Banco «Tai Fung», a instalar e explorar sete postos emissores-receptores radiotelefónicos, sendo dois fixos e cinco móveis.

Art. 2.º A frequência de transmissão/recepção e a potência do transmissor serão fixadas pelos Serviços de Correios e Telecomunicações.

Art. 3.º A concessionária só poderá usar a autorização nas comunicações de interesse da actividade a que legitimamente se dedique, sendo vedado permitir que outrem utilize as suas instalações.

Art. 4.º O Governo reserva-se o direito de mandar suspender a exploração, ou de mandar modificar as instalações, ou de dar por finda a autorização sempre que o entender necessário, bem como o de adoptar outra providência que os interesses do Governo exijam, sem que a concessionária tenha direito a qualquer indemnização.

Art. 5.º A concessionária observará todas as convenções, leis e regulamentos, aplicáveis à técnica e exploração do tipo de telecomunicações, objecto desta autorização.

Art. 6.º A concessionária é obrigada a franquear as suas instalações e tudo quanto se relacione com a sua exploração aos agentes da fiscalização do Governo exercida pelos Serviços de Correios e Telecomunicações.

Art. 7.º Quaisquer alterações nas características técnicas do material a utilizar pela concessionária, após vistoria, ficarão sujeitas à aprovação prévia dos Serviços de Correios e Telecomunicações.

Art. 8.º A concessionária pagará as taxas estabelecidas por lei.

Art. 9.º As dúvidas que, porventura, se suscitarem, serão resolvidas por meu despacho, sob proposta dos Serviços de Correios e Telecomunicações.

Governo de Macau, aos 8 de Fevereiro de 1980. — O Governador, *Nuno Viriato Tavares de Melo Egídio*.

### Portaria n.º 37/80/M

de 23 de Fevereiro

Reconhecendo-se a necessidade de reforçar uma verba da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1979;

Existindo na mesma tabela de despesa disponibilidades que podem servir de contrapartida e tendo sido cumpridas as formalidades prescritas nas alíneas a) a c) do artigo 6.º do Decreto n.º 40 265, de 30 de Julho de 1955;

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

1. É reforçada a verba do capítulo 18.º, artigo 472.º — «Serviços de Obras Públicas e Transportes — Despesas correntes — Remunerações por serviços auxiliares» da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1979 com a quantia de \$9 456,00.

2. Para contrapartida do reforço de que trata o número anterior, são utilizadas as disponibilidades a retirar da seguinte verba da mesma tabela orçamental de despesa:

#### CAPÍTULO 25.º

#### Forças de Segurança de Macau

#### Polícia de Segurança Pública

##### Despesas correntes:

Artigo 614.º — Vencimentos e salários:

1) Vencimentos .....	\$	9 456,00
----------------------	----	----------

Governo de Macau, aos 15 de Fevereiro de 1980. — O Governador, *Nuno Viriato Tavares de Melo Egídio*.

**Portaria n.º 38/80/M****de 23 de Fevereiro**

Foram recentemente postos a concurso limitado os trabalhos correspondentes à obra de construção de 7 blocos residenciais para habitação social no Bairro 28 de Maio (Fai Chi Kei), zona incendiada.

Como a execução da obra se prolongará durante os anos de 1980 e 1981, torna-se necessário e indispensável proceder ao escalonamento do valor da adjudicação, assegurando em cada um dos anos as importâncias máximas a despender.

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

**Artigo 1.º** É autorizada a celebração do contrato para a execução dos trabalhos correspondentes à obra de construção de 7 blocos residenciais para habitação social no Bairro 28 de Maio (Fai Chi Kei), zona incendiada, pela quantia de \$15 670 000,00 (quinze milhões, seiscentas e setenta mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

1980 .....	\$ 5 000 000,00
1981 .....	\$ 10 670 000,00

**Art. 2.º** O encargo previsto para 1980 será suportado pela verba do capítulo 24.º — artigo 695.º — n.º 4 — Sector I — Urbanização e Habitação — Habitação — Empreendimento n.º 7 — *Construção e aquisição de blocos residenciais*, do orçamento geral de Macau para o corrente ano.

**Art. 3.º** O encargo referente ao ano de 1981, será suportado pela verba correspondente a inscrever no orçamento geral de Macau, para o próximo ano.

Governo de Macau, aos 15 de Fevereiro de 1980. — O Governador, *Nuno Viriato Tavares de Melo Egídio*.

**Portaria n.º 39/80/M****de 23 de Fevereiro**

Tendo sido exposta pelos Serviços Meteorológicos e Geofísicos a necessidade de lhes ser atribuído, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$8 000,00, nos termos dos artigos 1.º a 7.º do Decreto n.º 32 853, de 16 de Junho de 1943;

Considerando que os Serviços Meteorológicos e Geofísicos propõem, nos termos do § 1.º do artigo 3.º do mencionado Decreto n.º 32 853, uma comissão administrativa para gerir o referido fundo;

Ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei

Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

**Artigo 1.º** É atribuído aos Serviços Meteorológicos e Geofísicos um fundo permanente de \$8 000,00, para fazer face às despesas eventuais que surgirem até ao fim do corrente ano económico.

**Art. 2.º** Para administrar o fundo permanente a que se refere o artigo anterior, é nomeada uma comissão administrativa composta pelo chefe da Repartição, por um dos observadores-meteorológicos analistas e por um funcionário administrativo da mesma Repartição, a serem substituídos nas suas faltas, ausências ou impedimentos pelos seus substitutos legais, sendo o primeiro como presidente e os dois últimos como vogais.

**Art. 3.º** Na recomposição e restituição do mesmo fundo e na prestação das contas da sua aplicação, observar-se-á o disposto nos artigos 5.º a 7.º do Decreto n.º 32 853, de 16 de Junho de 1943, e no artigo 3.º do Decreto n.º 39 738, de 23 de Julho de 1954, com a nova redacção dada pelo artigo 10.º do Decreto n.º 257/73, de 22 de Maio.

Governo de Macau, aos 21 de Fevereiro de 1980. — O Governador, *Nuno Viriato Tavares de Melo Egídio*.

**SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO CIVIL****Extractos de despachos**

Por despacho de 5 de Fevereiro de 1980, anotado pelo Tribunal Administrativo em 15 de Fevereiro do mesmo ano:

Maria Ana da Silva Rosário — nomeada, definitivamente, no cargo de escrivário-dactilógrafo de 3.ª classe dos Serviços de Administração Civil, nos termos dos artigos 27.º, seu § 1.º, e 28.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, a partir de 7 de Outubro de 1979.

Por despacho de 5 de Fevereiro de 1980, visado pelo Tribunal Administrativo em 15 de Fevereiro do mesmo ano:  
António João Siqueira Madeira de Carvalho, administrador de posto do quadro administrativo dos Serviços de Administração Civil — incluído na categoria correspondente à letra «M» a que se refere o artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, por contar mais de três anos de serviço efectivo na categoria, com boas informações, a partir de 9 de Fevereiro do corrente ano.

Repartição dos Serviços de Administração Civil, em Macau, aos 23 de Fevereiro de 1980. — O Chefe dos Serviços, *Augusto Pires Estrela*, intendente administrativo.

**Lista de antiguidade dos funcionários do quadro administrativo e de secretaria, da Repartição dos Serviços de Administração Civil, referida a 31 de Dezembro de 1979**

N.º de ordem	Categorias e nomes	Data do nascimento	Data de entrada			Situações			
			No serviço público	No quadro	Na categoria				
<b>Quadro administrativo</b>									
<i>Intendente administrativo:</i>									
1	Augusto Pires Estrela .....	25- 9-1928	28- 3-1955	6- 9-1955	23- 9-1965	Na Repartição dos Serviços.			
<i>Administradores de concelho:</i>									
2	Gastão Humberto Barros .....	10-12-1929	22- 1-1949	14- 3-1953	3- 1-1970	Na Administração do Concelho de Macau.			
3	Fernando Lynn da Rosa Duque .....	1- 3-1945	16-10-1973	16-10-1973	9- 2-1977	Na Administração do Concelho das Ilhas.			
<i>Adjuntos de administradores de concelho:</i>									
4	Euricles de Brito Lima .....	23- 4-1931	26- 9-1956	18-10-1958	24- 4-1971	Na Administração do Concelho de Macau.			
5	José Pereira Leonardo .....	13- 9-1937	6- 4-1963	20- 4-1968	9- 2-1977	Na Administração do Concelho das Ilhas.			
<i>Administrador de posto:</i>									
6	António João Siqueira Madeira de Carvalho ....	3- 9-1952	25- 5-1975	24- 5-1975	28- 4-1979	No Posto Administrativo de Coloane.			
<i>Adjunto de administrador de posto:</i>									
7	Fernando Manuel Soares Batalha da Silva ....	17- 6-1947	28- 1-1974	11- 6-1977	28- 4-1979	Idem.			
<b>Quadro de secretaria</b>									
<i>Chefe de secretaria distrital:</i>									
8	Francisco Xavier da Silva Rodrigues .....	2- 9-1932	26- 8-1950	14- 3-1953	8- 1-1972	Na Secção do Arquivo de Identificação Civil, como subdirector, desde 1-6-1976.			
<i>Primeiros-oficiais:</i>									
9	Gustavo Edmundo Batalha .....	29- 3-1931	28- 4-1955	2- 8-1958	24- 6-1972	Em actividade fora do quadro a).			
10	João Manuel Rodrigues de Sena Fernandes ...	18- 4-1935	28-11-1959	26- 5-1961	21- 1-1978	Na Repartição dos Serviços.			
11	Mário de Sousa Siqueira .....	7- 5-1936	4- 5-1957	2- 8-1958	21- 1-1978	Em actividade fora do quadro b).			
12	Joaquim Vieira da Conceição .....	16- 8-1943	6- 3-1965	4- 5-1968	26- 6-1978	Na Repartição dos Serviços.			
<i>Segundos-oficiais:</i>									
13	Américo Gomes da Silva .....	1- 6-1941	19- 8-1966	4- 5-1968	21- 1-1978	Na Administração do Concelho das Ilhas c).			
14	António Ernesto Silveiro Gomes Martins .....	5-11-1951	4-11-1974	4-11-1974	13- 5-1978	Na Repartição dos Serviços.			
15	Leonel Augusto da Luz Badaraco .....	8- 7-1947	8- 5-1971	8- 5-1971	13- 5-1978	Na Administração do Concelho de Macau.			
16	Hugo José de Sales da Silva .....	30- 1-1929	6- 5-1950	31- 8-1957	24- 3-1979	Na Secção do Arquivo de Identificação Civil.			
<i>Terceiros-oficiais:</i>									
17	Lídia da Glória Filomena da Luz .....	18- 7-1958	22- 1-1977	22- 1-1977	15- 7-1978	Na Repartição dos Serviços d).			
18	Jorge Manuel Botelho .....	8- 1-1952	18- 2-1978	18- 2-1978	15- 7-1978	Na Repartição dos Serviços.			
19	Maria do Rosário da Fonseca Tavares .....	7-10-1945	12- 7-1963	13- 5-1964	15- 7-1978	Na Repartição dos Serviços.			
20	Palmira da Rocha Alves .....	25- 7-1952	12-10-1974	15- 7-1978	15- 7-1978	Na Repartição dos Serviços.			
21	Lay Kieun Shien .....	9- 3-1937	22- 7-1978	22- 7-1978	22- 7-1978	Na Administração do Concelho de Macau.			
22	Maria Cecília de Sena Fernandes Pereira Leonardo .....	1- 7-1930	18- 6-1960	26- 5-1979	26- 5-1979	Na Administração do Concelho das Ilhas.			
<i>Arquivista:</i>									
23	João Baptista Chan .....	29-12-1924	4- 5-1957	1- 3-1958	12- 6-1961	Na Repartição dos Serviços.			
<i>Escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe:</i>									
24	Francisco Miguel Castilho da Rosa .....	10- 3-1943	5- 6-1965	5- 6-1965	9- 8-1975	Na Repartição dos Serviços e).			
<i>Escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe:</i>									
25	Manuel da Conceição Casimiro Lopes .....	16- 8-1936	2- 3-1957	11- 5-1968	18-11-1972	Na Repartição dos Serviços f).			
26	António Cândido .....	15- 6-1943	15-12-1969	14- 7-1973	9- 8-1975	Na Secção do Arquivo de Identificação Civil.			

N.º de ordem	Categorias e nomes	Data do nascimento	Data de entrada			Situações
			No serviço público	No quadro	Na categoria	
	<i>Escrivário-dactilógrafo de 3.ª classe:</i>					
27	João Mário de Oliveira .....	15- 4-1954	26- 3-1977	30- 5-1977	30- 5-1977	Na Secção do Arquivo de Identificação Civil. g) O referido lugar está preenchido interinamente por Carlos Manuel de Sales da Silva, desde 9-6-1979.
28	Augusto Tavares Gonçalves.....	30- 7-1949	28- 6-1972	18- 2-1978	18- 2-1978	Na Administração do Concelho de Macau.
29	Yee Wah Tim .....	21- 1-1954	1- 7-1976	29- 4-1978	29- 4-1978	Na Administração do Concelho de Macau.
30	Maria Ana da Silva Rosário .....	21-10-1956	7-10-1974	10- 5-1978	10- 5-1978	Na Repartição dos Serviços.
31	Tomé Au .....	28- 9-1953	16- 8-1978	16- 8-1978	16- 8-1978	Na Administração do Concelho das Ilhas.
32	Alberto Jorge e Sousa .....	5- 6-1958	12-11-1977	23- 9-1978	23- 9-1978	Na Repartição dos Serviços.
33	Carlos Henrique de Sousa Gomes .....	24- 4-1958	13- 5-1978	30- 9-1978	30- 9-1978	Na Repartição dos Serviços.
34	Vago .....	—	—	—	—	O referido lugar está preenchido interinamente por Joaquim Jorge de Oliveira da Costa, desde 5-8-1978.
	<i>Oficiais de diligências:</i>					
35	Vago .....	—	—	—	—	O referido lugar está preenchido interinamente por Luís Filipe Soares Batalha da Silva, desde 16-9-1978.
36	Vago .....	—	—	—	—	

- a) Desempenhando, em comissão de serviço, as funções de secretário do Secretário-Adjunto para Obras Públicas e Comunicações, desde 11-9-1976.
- b) Desempenhando, em comissão de serviço, as funções de secretário do Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, desde 24-3-1979.
- c) Desempenhando, interinamente, as funções de primeiro-oficial, desde 14-4-1979.
- d) Desempenhando, interinamente, as funções de segundo-oficial, desde 14-4-1979.
- e) Desempenhando, interinamente, as funções de terceiro-oficial, desde 14-4-1979.
- f) Desempenhando, interinamente, as funções de escrivário-dactilógrafo de 1.ª classe, desde 14-4-1979.
- g) Desempenhando, interinamente, as funções de escrivário-dactilógrafo de 2.ª classe, desde 14-4-1979.

Repartição dos Serviços de Administração Civil, em Macau, aos 12 de Fevereiro de 1980. — O Chefe dos Serviços, *Augusto Pires Estrela*, intendente administrativo.

## SERVIÇOS DE ASSUNTOS CHINESES

### Declaração

Para os devidos efeitos se declara que a Junta de Saúde, em sua sessão de 20 de Fevereiro do corrente ano, emitiu o seguinte parecer, confirmado em 21 de Fevereiro, respeitante ao intérprete-tradutor de 3.ª classe destes Serviços, Francisco Xavier Cheng:

«Necessita de continuar o tratamento médico em clínica especializada dos Serviços de Saúde de Hong Kong, por indicação do seu médico assistente».

tilógrafo de 2.ª classe desta Direcção, Lucília Felisberta Aires da Silva da Conceição:

«Necessita de trinta dias de licença para continuar o tratamento».

Direcção dos Serviços de Educação e Cultura, em Macau, aos 23 de Fevereiro de 1980. — O Director dos Serviços, *Rogério Pires Claro*.

## SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA

### Declaração

Declar-se que a Junta de Saúde, em sua sessão ordinária de 14 de Fevereiro de 1980, emitiu o seguinte parecer, homologado em 21 de Fevereiro de 1980, respeitante ao escrivário-dac-

tilógrafo de 2.ª classe desta Direcção, Lucília Felisberta Aires da Silva da Conceição:

De 7 de Janeiro de 1980:  
 Numa Luís Marques Júnior, técnico de 1.ª classe do quadro administrativo da Direcção dos Serviços de Finanças deste território — nomeado para exercer, em comissão de serviço, o cargo de inspector de Finanças da mesma Direcção, nos termos do artigo 70.º do Diploma Orgânico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 27-G/79/M, de 28 de Setembro.

De 14 de Janeiro de 1980, visados pelo Tribunal Administrativo em 15 de Fevereiro do mesmo ano:  
 João Paulino do Espírito Santo Dias, candidato classificado em 21.º lugar no respectivo concurso — nomeado, nos termos do

artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, para exercer o cargo de escrivário-dactilógrafo de 3.ª classe do quadro administrativo da Direcção dos Serviços de Finanças, na vaga criada pelo Decreto-Lei n.º 42/78/M, de 30 de Dezembro, ainda não provida.

Rogério da Luz Vicente, candidato classificado em 22.º lugar no respectivo concurso — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, para exercer o cargo de escrivário-dactilógrafo de 3.ª classe do quadro administrativo da Direcção dos Serviços de Finanças, na vaga criada pelo Decreto-Lei n.º 42/78/M, de 30 de Dezembro, ainda não provida.

Maria Ana da Silva Rosário, candidata classificada em 25.º lugar no respectivo concurso — nomeada, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, para exercer o cargo de escrivário-dactilógrafo de 3.ª classe do quadro administrativo da Direcção dos Serviços de Finanças, na vaga criada pelo Decreto-Lei n.º 42/78/M, de 30 de Dezembro, ainda não provida.

Luís Gonzaga Tam, aliás Tam Kuok Chi, candidato classificado em 27.º lugar no respectivo concurso — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, para exercer o cargo de escrivário-dactilógrafo de 3.ª classe do quadro administrativo da Direcção dos Serviços de Finanças, na vaga criada pelo Decreto-Lei n.º 42/78/M, de 30 de Dezembro, ainda não provida.

(É devido, em cada um destes despachos, o emolumento de \$16,00).

De 24 de Janeiro de 1980, visado pelo Tribunal Administrativo em 15 de Fevereiro do mesmo ano:

Lei Ngan Song — assalariado para exercer o cargo de porteiro, para blocos residenciais do quadro de serviços gerais do pessoal assalariado da Direcção dos Serviços de Finanças deste território, nos termos dos artigos 51.º a 54.º do Estatuto do Funcionalismo, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, com a nova redacção dada pelo Decreto n.º 183/71, de 14 de Abril, ao artigo 52.º do citado Estatuto do Funcionalismo, na vaga resultante do falecimento ocorrido em 1 de Novembro de 1979 da porteira para blocos residenciais do pessoal assalariado desta Direcção, Tam Kuan. (É devido o emolumento de \$16,00).

De 7 de Fevereiro de 1980, anotado pelo Tribunal Administrativo em 12 do mesmo mês e ano:

Joaquim José da Silva Fernandes, escrivário-dactilógrafo de 1.ª classe da Direcção dos Serviços de Finanças deste território — nomeado, definitivamente, no referido cargo, ao abrigo do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 35/78/M, de 18 de Novembro, a partir de 2 de Março de 1979.

—  
Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 23 de Fevereiro de 1980. — O Director dos Serviços de Finanças, Joaquim Leonel Marinho de Bastos, economista.

**Lista de contabilistas, auditores e sociedades de auditores inscritos nos Serviços de Finanças, durante o ano de 1979, nos termos do Decreto-Lei n.º 17/78/M, de 3 de Junho**

*Contabilistas*

<i>Nome</i>	<i>Sede/Endereço</i>
Carlos Alberto Fortes Roxo	— Avenida Ouvidor Arriaga, 2-D, 4.º-D.
Carlos Francisco da Rosa	— Rua Francisco X. Pereira, 153.
Cecília Gertrudes Correia de Vasconcelos Lis	— Estrada Miradouro de St.ª Sancha, 3, 1.º andar.
Chan Kiu Chan (陳嬌珍)	— Rua Camilo Pessanha, 54.
Chan Pak Cheong (陳百祥)	— Avenida Horta e Costa, 15, 2.º andar, moradia A-2.
Cheang Kit Fun (鄭潔寬)	— Travessa da Porta, 26.
Chia Choe Chak (謝祖澤)	— Avenida Coronel Mesquita, 46-48, r/c.
Chiu I Chiu (趙汝釗)	— Avenida D. João IV, 26, 4.º andar, «P».
Chong Lap Hong (鍾立雄)	— Avenida da República, 52-54.
Chui Sai Cheong (崔世昌)	— Rua Formosa, 27, 4.º andar, sala 401.
Claudine Leung (梁蘊萍)	— Avenida Almeida Ribeiro, 32, apart.º 911.
Edmundo José do Couto de Sena Fernandes	— Avenida Infante D. Henrique, Edifício D. Leonor, 5.º andar, moradia C.
Eduardo Ambrósio ou Eduardo Ng	— Rua da Penha, 10, Edifício Lai Cheong, 3.º andar, bloco F.
Fernando Augusto de Jesus Nascimento	— Avenida D. Afonso Henriques, 7, 2.º andar, apart.º 24.
Fernando Hugo Cunha Barros de Amorim	— Rua D. Belchior Carneiro, 16, 1.º andar, direito.
Fong Ka Iok (馮嘉鑑)	— Rua Madre Teresina, 23, r/c.
Frederico Eduardo Noronha	— Rua da Boa Vista, Edifício Maravelha, 1.º andar, bloco B.
Ho Kok Leng (何國菱)	— Avenida Almeida Ribeiro, 32, apart.º 503.
Ho Mei Va (何美華)	— Avenida Conselheiro Ferreira de Almeida, 3, 4.º andar, moradia A.
João F. Sousa e Sales	— Rua Central, 10, 12.º andar, G.
João Gui Ai (甄遇弟)	— Rua Francisco X. Pereira, 47-49.
Joaquim Maria de Castro Ribeira da Silva	— Rua Francisco X. Pereira, 149, 4.º, «A».
Jorge Chiu, aliás Chiu I Kam (趙汝錦)	— Beco do Pe. António Roliz, 6.
José Hilário Soares (林保榮)	— Beco da Praia Grande, 8-10, r/c.

		Auditores
	Nome	Sede/Endereço
José Ló (羅錫添)	— Rua de S. Paulo, 38-B, 1.º andar.	
Ko Kai Pun (過介盤)	— Avenida Almirante Lacerda, 139, 2.º, «A».	
Kong Yun Kai (江潤鍇)	— Avenida Almeida Ribeiro, 56.	
Kwok Shue Yue (郭書豫)	— Avenida Almeida Ribeiro, 21, apart.º 201.	
Lam Bun Jong, Anita (林品莊)	— Pátio Ho Chin Sin Tong, 2, 2.º andar.	
Lau Chi Chó (劉志初)	— Avenida Coronel Mesquita, 46-48, r/c.	
Lee Cheuk Lim (李卓廉)	— Travessa da Caldeira, 11.	
Lee Hin Hon (李顯漢)	— Avenida Almeida Ribeiro, 50.	
Lei I (李儀)	— Rua Francisco X. Pereira, 45-47.	
Leong Kam Chun (梁金泉)	— Avenida Almeida Ribeiro, 32, apart.º 1105.	
Leung Kwok On (梁國安)	— Rua da Escola Comercial, 31, 3.º-«D».	
Lo Man Hin (羅文憲)	— Avenida da República, 72, r/c.	
Lou Pak Vo (盧柏和)	— Avenida Almeida Ribeiro, 2-H, 2.º andar.	
Luís da Rosa de Sousa (蘇義生)	— Avenida Ouvidor Arriaga, 2, 1.º andar, «S-2».	
Luk Choi Yin (陸彩賢)	— Rua da Esperança, 3-A, 3.º andar.	
Mak Hing Cheung (麥慶彰)	— Beco da Praia Grande, 7, 1.º andar, «C».	
Mak Hing Wah (麥慶華)	— Beco da Praia Grande, 7, 1.º andar, «C».	
Nuno Maria Roque Jorge	— Avenida Almeida Ribeiro, 50, 2.º andar.	
Peter Yip	— Rua da Vitória, 16, 2.º andar, bloco C.	
Rafael Nozedo d'Aguiar Dias Alves	— Rua dos Pescadores, 33, bloco B, r/c.	
Rosa Ng (吳杏芳)	— Avenida Horta e Costa, 28-B, 1.º andar, apart.º F.	
Santos Chü (朱威權)	— Avenida Almeida Ribeiro, 21, apart.º 201.	
Tam Kit I (譚潔儀)	— Avenida Conselheiro Ferreira de Almeida, 109-E, 2.º andar, bloco C.	
Tang Tim (鄧添)	— Rua Abreu Nunes, 25, 1.º andar.	
Tsui Kum Wing (徐錦榮)	— Rua Entre-Campos, 14.	
Vítor Manuel Perez Vagueiro	— Avenida da República, 26, 1.º andar, «C».	
Vong Iut Meng (黃月明)	— Rua João de Araújo, 13, 2.º andar.	
William Sangho Yim	— Rua da Alfândega, Edifício Hong Tak, 3.º andar, bloco C.	
Wong Chi Man (黃智民)	— Avenida Almeida Ribeiro, 32.	
Wong Shoo Kee (王守基)	— Avenida Coronel Mesquita, 48, r/c.	
Yan Wang Yat (甄宏鑑)	— Travessa do Túnel, 7, r/c.	
	Nome	Sede/Endereço
	Acácio Miguel Osório Xavier	— Avenida Almeida Ribeiro, 32, apart.º 1011.
	Adrião Anastácio Pinto Marques	— Rua Comendador Kou Ho Neng, 8.
	Brian Chan Wah Kei (陳華基)	— Avenida Almeida Ribeiro, 32, apart.º 710.
	Carson Wai Yu Tsang (韋如鋒)	— Avenida Infante D. Henrique, 22, 1.º-I.
	Cheung Pak Lun (張伯麟)	— Avenida Almeida Ribeiro, 32, apart.º 408.
	David Cheng Kwok Wai (鄭國衛)	— Avenida Almeida Ribeiro, 32, apart.º 607.
	Henry Dermot Agnew	— Rua 5 da Estrada Marginal do Hipódromo, 42, Bairro Iao Hon.
	Iong Hin (容顯)	— Rua da Praia Grande, 65-A, Edifício do Banco Nam Tung, quarto 516, 4.º andar.
	Iu Chü Ch'ó (姚鑄初)	— Avenida Almeida Ribeiro, 32, apart.º 408.
	João Maria de Fátima Mendes	— Travessa das Verdades, 8, 3.º andar.
	Joaquim Jorge Perestrelo Neto Valente	— Avenida da Amizade, Edifício Montepio, apart.º 19, 2.º andar.
	Kwong Young Sun (鄭彥燊)	— Rua Padre António Roliz, 43, 3.º andar, bloco B.
	Lee Man Ban (李文彬)	— Avenida Almeida Ribeiro, 32, apart.º 408.
	Lei Loi Tak (李萊德)	— Avenida Almeida Ribeiro, 32, apart.º 911.
	Leung Hok Lim (梁學濂)	— Avenida da Amizade, Edifício Montepio, apart.º 25, 2.º andar.
	Lo Kai Ming (勞啓明)	— Rua da Barca, 2-A.
	Man Kou Tan (陳文裘)	— Avenida Almeida Ribeiro, 32, apart.º 611.
	Manuel Viseu Basílio (鮑文輝)	— Avenida Conselheiro Ferreira de Almeida, 64, 3.º andar, A.
	Rolando das Chagas Alves	— Avenida Infante D. Henrique, 37, Edifício «Rainha D. Leonor», 1.º andar, «C».
	Tsoi Chun Chung (蔡振中)	— Avenida Horta e Costa, 3, E, r/c.
	Vong Ham Hin (汪菡軒)	— Avenida Almeida Ribeiro, 1.
	Watt Hung Chow (屈洪疇)	— Rua Santa Clara, 7-9, Edifício Ribeiro, apart.º G, r/c.
	Wong Yu Pok (黃汝博)	— Rua Dr. Lourenço P. Maques, 1.
	Yam Kin Kwok (任建國)	— Rua Sacadura Cabral, 20, r/c.
	Yeung Lai Woo (楊禮護)	— Calçada do Gaio, 14, «D», r/c.
	Yeung Lau Yuk Ning (楊劉育寧)	— Rua 5 da Estrada Marginal do Hipódromo, 42, Bairro Iao Hon.
	Yu Yu Kin (余汝健)	— Avenida Almeida Ribeiro, 32, apart.º 408.

**Sociedades de auditores**

<i>Nome</i>	<i>Sede/Endereço</i>
Charles Mar Fan e Co., Macau (馬炎璋核數師行)	— Avenida Almeida Ribeiro, 32, apart.º 710.
Gabinete de Fiscalidade e Auditoria (信達會計師樓)	— Avenida da Amizade, Edifício Montepio, apart.º 19, 2.º andar.
Lowe, Bingham e Matthews (羅兵咸核數師樓)	— Avenida Almeida Ribeiro, 32, apart.º 310/311.
Peat, Marwick, Mitchell e Associados (畢馬威核數師樓)	— Avenida Almeida Ribeiro, 32, apart.º 1011.
Sociedade de Contabilistas e Auditores Coopers e Lybrand (容永道核數師樓)	— Avenida Almeida Ribeiro, 32, apart.º 808.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 23 de Fevereiro de 1980. — O Director dos Serviços, *Joaquim Leonel Marinho de Bastos*, economista.

**SERVIÇOS DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES****Extracto de despacho**

Por despacho de 7 de Fevereiro de 1980, anotado e visado pelo Tribunal Administrativo em 12 do mesmo mês e ano:

António Maria da Silva, operador radiotelegrafista de 3.ª classe do quadro de exploração da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau — desligado do serviço, para efeitos de aposentação, a partir de 19 de Fevereiro de 1980, por se encontrar nas condições da alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 15/78/M, de 12 de Agosto, com a seguinte pensão anual:

Pensão provisória de aposentação de Pts: \$22 179,60, calculada nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º e n.º 2 do artigo 3.º da Lei n.º 18/79/M, de 25 de Julho, tendo em consideração o vencimento mensal único de Pts: \$1 390,00, durante o período de 1 ano, 1 mês e 18 dias na categoria do grupo «S», e o de Pts: \$1 280,00, durante o período de 10 meses e 12 dias na categoria do grupo «T», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo em vigor, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 23/78/M, de 23 de Dezembro, correspondente a 40 anos de serviço prestado ao Estado, acrescido da diuturnidade de Pts: \$250,00, a que se refere o n.º 1 do artigo 2.º da referida Lei n.º 23/78/M, e da diuturnidade especial de Pts: \$256,00, a que se refere o artigo 168.º do Decreto-Lei n.º 27-A/79/M, de 26 de Setembro.

O encargo total desta pensão pertence a Macau.

(É devido o emolumento de \$16,00).

**SERVIÇOS DE ECONOMIA****Extractos de despachos**

Por despachos de 31 de Janeiro de 1980, anotados pelo Tribunal Administrativo em 15 de Fevereiro do mesmo ano: Albertina Alexandrina Xavier, adjunto-técnico de 1.ª classe do quadro técnico da Repartição dos Serviços de Economia — reconduzida por mais três anos no referido cargo a partir de 25 de Fevereiro de 1980, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966.

Fernanda José Manhão Isidro, escrivário-dactilógrafo de 2.ª classe do quadro administrativo da Repartição dos Serviços de Economia — reconduzida por mais três anos no referido cargo a partir de 1 de Fevereiro de 1977, nos termos do § 1.º do artigo 27.º e § 2.º do artigo 28.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966.

João Baptista Madeira, escrivário-dactilógrafo de 2.ª classe do quadro administrativo da Repartição dos Serviços de Economia — reconduzido por mais três anos no referido cargo a partir de 22 de Maio de 1978, nos termos do § 1.º do artigo 27.º e § 2.º do artigo 28.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966.

Alda Correia Gageiro, escrivário-dactilógrafo de 2.ª classe do quadro administrativo da Repartição dos Serviços de Economia — reconduzida por mais três anos no referido cargo a partir de 1 de Fevereiro de 1977, nos termos do § 1.º do artigo 27.º e § 2.º do artigo 28.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966.

Manuel Fernandes Noronha Assunção, escrivário-dactilógrafo de 2.ª classe do quadro administrativo da Repartição dos Serviços de Economia — reconduzido por mais três anos no referido cargo a partir de 20 de Setembro de 1977, nos termos do § 1.º do artigo 27.º e § 2.º do artigo 28.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966.

**Declaração**

Declara-se que a Junta Médica do Ministério das Finanças, em sessão de 28 de Janeiro de 1980, emitiu o seguinte parecer, homologado em 31 do mesmo mês e ano, respeitante ao primeiro-oficial, Edite Teresinha Xavier Lopes, da Repartição dos Serviços de Economia de Macau:

«Carece de trinta dias de licença para tratamento».

Repartição dos Serviços de Economia, em Macau, aos 23 de Fevereiro de 1980. — O Chefe dos Serviços, substituto, *Rui Manuel Barata Paiva*, técnico-económico.

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 23 de Fevereiro de 1980. — O Director dos Serviços, *A. S. Rodrigues*.

## SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

### Extracto de despacho

Por despacho de 7 de Fevereiro do ano em curso, anotado e visado em 15 pelo Tribunal Administrativo:

Chong Fai, capataz de 3.ª classe do quadro do pessoal técnico auxiliar, contratado, da Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes de Macau — desligado do serviço, para efeitos de aposentação, a partir de 10 de Janeiro de 1980, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 15/78/M, de 12 de Agosto, sendo-lhe fixada a seguinte pensão anual:

Pensão provisória anual de Pts: \$17 739,60, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 18/79/M, de 25 de Julho, correspondente a 36 anos de serviço prestado ao Estado, de harmonia com a portaria de 4 de Dezembro de 1979, publicada no *Boletim Oficial* n.º 49, de 8 de Dezembro de 1979, considerando o vencimento único de Pts: \$1 210,00, do grupo «U», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, com a nova redacção dada pelo n.º 1 do artigo 1.º da Lei n.º 23/78/M, de 23 de Dezembro, e acrescidas das diuturnidades de Pts: \$250,00, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º da citada lei e da média das remunerações percebidas nos últimos dois anos de Pts: \$182,50, nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 4.º do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro.

O encargo total desta pensão pertence a Macau.

(É devido o emolumento de \$16,00).

Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 23 de Fevereiro de 1980. — O Chefe dos Serviços, José Alexandre de Araújo Santos, engenheiro civil.

## SERVIÇOS DE TURISMO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

### Extractos de alvarás

Por despacho de 10 de Janeiro de 1980, de S. Ex.º o Governador, foi Ip Lon Wai autorizado a explorar uma casa de pasto (loja de sopa de fitas) denominada «Nam Wah», sita na Avenida Horta e Costa, n.º 60, r/c, loja «A».

(Custo desta publicação \$7,30)

Por despacho de 24 de Janeiro findo, de S. Ex.º o Governador, foi Poon Yu Ko autorizado a explorar um café denominado «Ngá Lim», sito na Avenida Ouvidor Arriaga, n.º 12-F, r/c, loja B, c/sobreloja.

(Custo desta publicação \$7,30)

Por despacho de 7 do corrente, de S. Ex.º o Governador, foi António Onofre dos Santos autorizado a explorar um restaurante denominado «Santos», sito na Rua da Praia Grande, n.º 33, r/c, loja «B» e sobreloja.

(Custo desta publicação \$7,30)

Direcção dos Serviços de Turismo e Comunicação Social, em Macau, aos 23 de Fevereiro de 1980. — O Director dos Serviços, Jorge A. H. Rangel.

## FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

### POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

#### Extractos de despachos

Por despacho de 13 de Fevereiro de 1980:

Ao pessoal, abaixo indicado, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — concedidos 90 dias de licença graciosa para ser gozada em Macau, nos termos do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/77/M, de 27 de Agosto, por contar mais de quatro anos de serviço prestado ao Estado:

Guarda de 2.ª classe n.º 356/71, Leong Fok Chai;  
Assalariada eventual n.º 92/71, Maria Chu.

Por despacho de 14 de Fevereiro de 1980:

Ung Sio Ieng, guarda de 3.ª classe feminino n.º 3, do Centro de Recuperação Social, contratada — concedidos 90 dias de licença graciosa para ser gozada no Território e estrangeiro, nos termos do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/77/M, de 27 de Agosto, por contar mais de quatro anos de serviço prestado ao Estado.

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 23 de Fevereiro de 1980. — O Comandante, Virgílio de Paiva Barreto Magalhães, major de infantaria.

## Polícia Marítima e Fiscal

**Lista de antiguidade do pessoal da Polícia Marítima e Fiscal, organizada nos termos dos artigos 117.º e 121.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, relativa a 31 de Dezembro de 1979**

Número	De ordem	De matrícula	Categorias e nomes	Datas			
				Do nascimento	No serviço público	No quadro	Da posse na categoria
<i>Comissários principais:</i>							
1	—	—	Jorge Faustino Lagariça .....	15- 2-1921	1- 9-1941	4- 1-1947	1- 4-1978
2	—	—	Armando Coelho Ferreira .....	1- 5-1922	1- 6-1952	18- 8-1956	1- 4-1978
<i>Comissário-chefe:</i>							
3	—	—	Daniel Vicente F. Rosário .....	30- 4-1927	1- 6-1948	5- 2-1949	1- 4-1978

Número	De matrícula	Categorias e nomes	Datas			
			Do nascimento	No serviço público	No quadro	Da posse na categoria
		<i>Comissário:</i>				
4	—	José Florêncio da Costa .....	19- 3-1930	6- 1-1949	29-12-1951	9- 9-1978
		<i>Chefes:</i>				
5	—	José Claudino de Almeida .....	25- 2-1930	25- 2-1950	18- 6-1955	18- 8-1970
6	—	Henrique Madeira Pacheco (a) .....	6- 5-1932	18-12-1950	13- 2-1965	28- 9-1974
7	—	António Manuel Pereira .....	17- 8-1933	1- 2-1954	5- 2-1966	15-11-1976
8	—	António Hernandez Almeida .....	22- 4-1927	1-10-1952	18- 6-1955	15- 7-1978
9	—	Hernâni A. Fragoso Madeira .....	5-10-1931	1- 2-1954	15- 1-1966	9- 9-1978
10	—	João Bento de Oliveira .....	12- 2-1937	1- 2-1957	1- 1-1967	9- 9-1978
11	—	Domingos D. O. Correia .....	29- 4-1941	12- 3-1966	1- 1-1967	28- 7-1979
12	—	António Ângelo Mendes .....	17-10-1941	12- 3-1962	1- 1-1967	7- 8-1979
13	—	Fernando José Lameiras .....	21-11-1946	17- 6-1970	17- 6-1970	11- 9-1979
		<i>Subchefes:</i>				
14	20	Joaquim da S. Teixeira .....	1-10-1936	8- 7-1960	1- 1-1967	16- 2-1974
15	22	António José .....	16- 5-1933	13-12-1954	6- 8-1966	30- 3-1974
16	23	Joaquim A. M. J. J. Jorge .....	26- 7-1928	1-11-1956	1- 1-1967	28- 9-1974
17	25	Manuel M. Assunção Jr. .....	9-10-1941	12-10-1963	1- 1-1967	24- 5-1975
18	26	António Rosa Nunes .....	30-12-1945	19- 6-1968	19- 6-1968	4- 9-1976
19	28	António M. F. Cambeta .....	15- 2-1944	12- 8-1967	12- 8-1967	4- 9-1976
20	29	Henrique A. A. Lucas .....	12- 4-1940	12- 8-1967	12- 8-1970	4- 9-1976
21	30	Abílio de F. Matias .....	5-10-1937	19- 8-1966	1- 1-1967	4- 9-1976
22	31	Abílio Lopes das Neves .....	10- 1-1935	16- 7-1966	1- 1-1967	4- 9-1976
23	32	Fernando Rosa Nunes .....	27- 9-1943	26-11-1966	1- 1-1967	11- 9-1976
24	33	Manuel F. de Jesus .....	23-12-1933	1- 2-1957	1- 1-1967	15-11-1976
25	34	Amadeu Baptista .....	27- 7-1936	12- 6-1965	1- 1-1967	18-12-1976
26	35	Mário Maria Coelho .....	- - 1942	12- 6-1965	1- 1-1967	29- 1-1977
27	36	Joaquim Rodas Lopes .....	18- 2-1939	26-11-1966	1- 1-1967	29- 1-1977
28	37	João Manuel Afonso .....	30- 9-1942	14-10-1963	1- 1-1967	3- 9-1977
29	38	José L. Mendonça Dias .....	9-12-1936	12- 3-1962	1- 1-1967	14- 6-1978
30	40	António Sousa .....	2-11-1944	19- 6-1968	19- 6-1968	24- 2-1979
31	41	Alberto de J. Carvalhosa .....	21- 1-1947	18- 6-1970	18- 6-1970	24- 2-1979
32	42	Jorge Amante Gomes .....	28- 4-1946	17- 6-1970	17- 6-1970	24- 2-1979
33	43	João de Almeida Santos .....	6- 5-1944	25- 4-1970	25- 4-1970	24- 2-1979
34	44	José Melo Cristina .....	19- 3-1947	17- 6-1970	17- 6-1970	24- 2-1979
35	45	Roberto Z. de Sousa .....	4-12-1949	10- 4-1973	10- 4-1973	24- 2-1979
		<i>Guardas de 1.ª classe:</i>				
36	103	Simão José de Almeida .....	9- 9-1937	14-10-1963	1- 1-1967	27- 3-1971
37	112	Fernando Paulo Dias .....	6- 9-1932	22-12-1952	15- 1-1966	8- 4-1972
38	120	Rogério F. S. Monteiro .....	7- 7-1944	19- 6-1968	19- 6-1968	31- 3-1973
39	122	Júlio C. das Neves .....	27- 7-1945	12- 8-1967	12- 8-1967	29- 9-1973
40	125	José Leong .....	16- 9-1921	7- 8-1965	1- 1-1967	16- 2-1974
41	133	João Brito da Silva .....	22- 5-1947	18- 6-1970	18- 6-1970	15- 4-1974
42	135	António A. B. dos Santos .....	20- 5-1947	17- 6-1970	17- 6-1970	7- 9-1974
43	138	Manuel A. T. de Carvalho .....	2- 5-1946	28-10-1972	28-10-1972	14- 2-1976
44	139	Alberto G. A. Soares .....	5-12-1951	15- 7-1972	15- 7-1972	14- 2-1976
45	140	António Silva dos Anjos .....	9- 7-1949	1- 7-1972	1- 7-1972	14- 2-1976
46	142	Roberto José Sousa .....	9- 2-1947	1- 5-1971	1- 5-1971	28- 8-1976
47	143	João A. C. Trabuco .....	6- 6-1939	16- 7-1966	1- 1-1967	18- 9-1976
48	144	Bernardo Francisco Lau .....	6- 6-1949	15- 6-1972	15- 6-1972	18- 9-1976
49	145	Amásio Agostinho .....	16-12-1951	15- 7-1972	15- 7-1972	18- 9-1976
50	146	Ângelo J. M. Carvalhosa Jr. .....	11-12-1947	31-10-1970	31-10-1970	18- 9-1976
51	147	Diamantino F. de Almeida .....	28- 7-1948	5- 8-1972	5- 8-1972	18- 9-1976
52	148	Acácio A. A. de Assis .....	12- 6-1939	12- 6-1965	1- 1-1967	18- 9-1976
53	149	Manuel J. C. Gageiro .....	1-11-1950	16- 7-1973	16- 7-1973	26- 2-1977
54	150	António Francisco Campos .....	29- 6-1951	13- 6-1973	13- 6-1973	26- 2-1977
55	151	José Ferreira Sin .....	1- 2-1952	16- 7-1973	16- 7-1973	26- 2-1977
56	152	Leonel J. C. Carvalhosa .....	15- 5-1950	13- 6-1973	13- 6-1973	26- 2-1977
57	153	Alexandre A. A. da Silva .....	23-10-1948	15- 7-1972	15- 7-1972	26- 2-1977
58	154	José Fernandes Gonçalves .....	22- 2-1942	26-11-1966	1- 1-1967	26- 2-1977
59	155	Bartolomeu M. da Silva .....	24- 8-1945	16- 7-1966	1- 1-1967	26- 2-1977
60	156	Francisco A. Tangap Rosário .....	10- 3-1936	16- 7-1966	1- 1-1967	26- 2-1977
61	157	Jorge Delgado Gabriel .....	30- 9-1947	27- 3-1971	27- 3-1971	26- 2-1977
62	158	José Au .....	2- 1-1931	12- 3-1966	6- 1-1973	26- 2-1977
63	159	Carlos Ferreira de Jesus .....	6- 5-1939	16- 7-1966	1- 1-1967	19- 3-1977
64	160	Roberto L. de Carvalho .....	11- 2-1949	31- 3-1973	31- 3-1973	4- 6-1977
65	161	José Carlos Teixeira .....	2- 1-1936	19-11-1962	1- 1-1967	3- 9-1977
66	162	Joaquim Lemos Vong .....	19- 6-1949	15- 6-1972	15- 6-1972	15- 7-1978
67	163	José Manuel Afonso .....	14- 3-1941	12- 3-1966	1- 1-1967	23- 9-1978
68	164	Marcelino Marques .....	16- 4-1928	1- 4-1957	1- 1-1967	2-12-1978
69	165	Vong Kai Fai .....	18- 1-1945	12- 3-1966	31- 3-1973	2-12-1978
		<i>Guardas de 2.ª classe:</i>				
70	208	Florêncio da Conceição .....	5- 2-1930	1- 7-1951	1- 1-1967	1- 1-1967
71	213	Luís A. C. de Almeida .....	21- 4-1937	12- 6-1965	1- 1-1967	1- 1-1967
72	221	Bernardo H. da Rocha .....	4- 8-1944	19- 6-1968	19- 6-1968	19- 6-1968
73	222	Porfírio Nito de Sousa .....	1- 9-1945	13- 6-1970	13- 6-1970	13- 6-1970
74	229	Carlos Alberto de Jesus .....	28- 3-1948	16- 6-1972	16- 6-1972	16- 6-1972
75	230	Romeu Cotrim Xavier .....	21- 1-1947	15- 5-1971	18- 3-1972	18- 3-1972
76	234	Francisco L. X. do Rosário .....	31- 7-1946	11-11-1967	29- 7-1972	29- 7-1972
77	236	Manuel O. Sarrazola .....	30- 8-1950	5- 8-1972	5- 8-1972	5- 8-1972

Número De orden	De matrícula	Categorias e nomes	Datas			
			Do nascimento	No serviço público	No quadro	Da posse na categoria
78	237	João da Conceição .....	16-11-1934	12- 3-1966	26- 8-1972	26- 8-1972
79	246	Leonardo A. Colaço .....	19-10-1950	16- 7-1973	16- 7-1973	16- 7-1973
80	249	Silvino M. R. Vieira .....	12- 2-1939	11-11-1967	31- 3-1973	31- 3-1973
81	251	Alberto A. Colaço Jr. .....	29- 1-1952	11- 6-1975	11- 6-1975	11- 6-1975
82	254	George Campos .....	23- 1-1952	2- 6-1975	2- 6-1975	2- 6-1975
83	259	António Paulo Pou .....	2- 9-1952	1- 7-1974	1- 7-1974	1- 7-1974
84	260	Fernando Vitor Gaspar .....	30-10-1948	28-10-1974	28-10-1974	28-10-1974
85	261	Ricardo A. C. Nogueira .....	10- 7-1952	11- 6-1975	11- 6-1975	11- 6-1975
86	263	João António David .....	24- 6-1951	2- 6-1975	2- 6-1975	2- 6-1975
87	264	Lam Hou Pan .....	10-10-1946	30-10-1971	30- 3-1974	30- 3-1974
88	265	António L. de Carvalho .....	9-11-1947	1- 6-1974	1- 6-1974	1- 6-1974
89	266	Chong Kok Pi .....	28- 9-1946	20- 4-1968	30- 3-1974	30- 3-1974
90	269	Ernesto Carlos .....	14-11-1953	1-12-1975	1-12-1975	1-12-1975
91	271	Carlos M. A. Vital .....	24-11-1952	2- 6-1975	2- 6-1975	2- 6-1975
92	275	Vítor Ferreira Marques .....	11- 8-1953	1-12-1975	1-12-1975	1-12-1975
93	277	Manuel Maria Nunes .....	5- 9-1953	21- 6-1976	21- 6-1976	21- 6-1976
94	278	Pedro José dos Santos .....	6- 9-1953	1- 7-1976	1- 7-1976	1- 7-1976
95	279	Carlos Alberto do Rosário .....	1- 6-1952	5- 6-1976	5- 6-1976	5- 6-1976
96	282	Vitorino C. das Neves .....	13- 2-1954	22- 6-1976	22- 6-1976	22- 6-1976
97	283	Pedro Garcia .....	10- 3-1953	5- 6-1976	5- 6-1976	5- 6-1976
98	284	José Martins Bruno .....	9- 9-1955	5- 6-1976	5- 6-1976	5- 6-1976
99	286	Fernando Gil de Sequeira .....	1- 9-1954	21- 6-1976	21- 6-1976	21- 6-1976
100	288	José A. Manhão Jorge .....	22- 3-1955	22- 6-1976	22- 6-1976	22- 6-1976
101	290	Paulo Garcia .....	12- 4-1954	14- 6-1976	14- 6-1976	14- 6-1976
102	294	João Armando de Assis .....	2-11-1953	5- 6-1976	5- 6-1976	5- 6-1976
103	295	Cheang Chou .....	3- 1-1932	12- 3-1966	5- 6-1976	5- 6-1976
104	298	Kök Vá Hei .....	20- 9-1947	31- 5-1969	5- 6-1976	5- 6-1976
105	299	João da C. C. Lopes .....	18- 2-1956	28- 9-1977	28- 9-1977	28- 9-1977
106	300	Domingos Leong .....	1- 9-1957	28- 9-1977	28- 9-1977	28- 9-1977
107	301	Sün Seak Kuan .....	21- 1-1957	28- 9-1977	28- 9-1977	28- 9-1977
108	302	Joaquim José Fernandes .....	28- 8-1958	28- 9-1977	28- 9-1977	28- 9-1977
109	303	Américo José Alves .....	20- 9-1958	28- 9-1977	28- 9-1977	28- 9-1977
110	304	Carlos Chan .....	20- 1-1958	28- 9-1977	28- 9-1977	28- 9-1977
111	305	Eduardo Cláudio Luis .....	10- 4-1958	28- 9-1977	28- 9-1977	28- 9-1977
112	306	Francisco Paula Inácio .....	24-11-1956	4-10-1975	22-10-1977	22-10-1977
113	307	Pedro Si Y Vá .....	4- 4-1943	2- 5-1970	22-10-1977	22-10-1977
114	308	Ché Hoi Ch'un .....	13- 6-1948	30-10-1971	22-10-1977	22-10-1977
115	309	Vu Kam Iun .....	5-10-1944	20- 4-1968	22-10-1977	22-10-1977
116	310	Henrique Atanásio José .....	4- 4-1956	4-10-1975	22-10-1977	22-10-1977
117	311	Chü Veng Cheong .....	2-11-1947	2- 5-1970	22-10-1977	22-10-1977
118	312	Tang Io Hong .....	23- 9-1950	24-10-1970	22-10-1977	22-10-1977
119	313	Lei Soi Keong .....	8- 4-1938	7- 8-1965	22-10-1977	22-10-1977
120	314	Sio Kai Fun .....	14- 4-1945	7- 8-1965	22-10-1977	22-10-1977
121	315	Kóng Vá Chan .....	13- 7-1937	20- 4-1968	22-10-1977	22-10-1977
122	316	Wong Hong Kan .....	13-11-1948	26-12-1970	22-10-1977	22-10-1977
123	317	Ché Fok On .....	8- 9-1948	2- 5-1970	22-10-1977	22-10-1977
124	318	Lam Vá .....	29-10-1931	7- 8-1965	22-10-1977	22-10-1977
125	319	Cheong Hung .....	2- 6-1964	4-10-1975	22-10-1977	22-10-1977
126	320	Leong Chan Chong .....	15-10-1941	20- 4-1968	22-10-1977	22-10-1977
127	321	Lam Chi .....	29- 1-1949	31- 5-1969	22-10-1977	22-10-1977
128	322	Fong Sio Lam .....	26- 6-1947	4- 6-1969	22-10-1977	22-10-1977
129	323	Kuan Ion Lau .....	24- 7-1942	20- 4-1968	22-10-1977	22-10-1977
130	324	Tai Iong Sek .....	7- 1-1944	20- 4-1968	22-10-1977	22-10-1977
131	325	Ip Wan Sang .....	26-10-1940	12- 3-1966	22-10-1977	22-10-1977
132	326	Artur P. J. Mok .....	16- 3-1951	2- 5-1970	7- 1-1978	7- 1-1978
133	327	Ah Heng Fernando Ng Kuan .....	14- 8-1950	15- 3-1978	15- 3-1978	15- 3-1978
134	328	Alberto Manuel Sales .....	24- 5-1958	15- 3-1978	15- 3-1978	15- 3-1978
135	329	Vítor dos S. Almeida .....	26-10-1956	15- 3-1978	15- 3-1978	15- 3-1978
136	330	Kok Sio Sti .....	26- 5-1955	13-12-1975	27- 2-1979	27- 2-1979
137	331	Vong Veng Pó .....	9- 1-1952	27-10-1973	27- 2-1979	27- 2-1979
138	332	Vong Tang Cheng .....	8- 7-1949	27-10-1973	27- 2-1979	27- 2-1979
139	333	Chan Hang Lei .....	12- 4-1951	27-10-1973	27- 2-1979	27- 2-1979
140	334	Pun Hon Weng .....	5- 8-1948	30-10-1971	27- 2-1979	27- 2-1979
141	335	Wong Kim Pou .....	27- 3-1947	27-10-1973	27- 2-1979	27- 2-1979
142	336	Ch'an Tak Seng .....	4-12-1946	27-10-1973	27- 2-1979	27- 2-1979
143	337	Iec Seng Pui .....	12-11-1954	15-11-1975	27- 2-1979	27- 2-1979
144	338	Kou Kuok Wá .....	21- 9-1950	30- 4-1973	27- 2-1979	27- 2-1979
145	339	Lam Iat Iu .....	14-12-1932	12- 3-1966	27- 2-1979	27- 2-1979
146	340	Mui Cheok In .....	15- 4-1951	20-11-1971	27- 2-1979	27- 2-1979
147	341	Lei In Tong .....	13- 7-1950	28- 4-1973	27- 2-1979	27- 2-1979
148	342	Fong Wan Ian .....	20- 2-1950	28- 4-1973	27- 2-1979	27- 2-1979
149	343	Óscar de Sousa .....	26- 8-1952	2- 6-1975	27- 2-1979	27- 2-1979
150	344	Ung Si Peng .....	16-11-1947	27-10-1973	27- 2-1979	27- 2-1979
151	345	Chü Sé Hong .....	22- 2-1950	27-10-1973	27- 2-1979	27- 2-1979
152	346	Lai Pok Chong .....	10- 3-1948	28- 4-1973	27- 2-1979	27- 2-1979
153	347	Wong Iong Chü .....	2- 8-1949	28- 4-1973	27- 2-1979	27- 2-1979
154	348	Lei Chan P'áng .....	2- 3-1950	28- 9-1977	28- 4-1979	28- 4-1979
155	349	Wong Man Kit .....	17-12-1957	22-10-1977	28- 4-1979	28- 4-1979
156	350	Orlando F. de J. César .....	29- 4-1959	3-11-1978	3-11-1978	3-11-1978
157	351	Henrique Chio Sequeira .....	12- 4-1949	3-11-1978	3-11-1978	3-11-1978
158	352	Amadeu M. D. Cordeiro .....	25- 7-1959	3-11-1978	3-11-1978	3-11-1978
159	353	Francisco J. P. Giga .....	16- 7-1958	3-11-1978	3-11-1978	3-11-1978
160	354	Francisco Paula Assis .....	2- 8-1955	18- 7-1979	18- 7-1979	18- 7-1979
161	355	Humberto M. da Silva .....	4- 3-1957	18- 7-1979	18- 7-1979	18- 7-1979
162	356	Leong Veng Kei .....	28-12-1955	18- 7-1979	18- 7-1979	18- 7-1979
163	359	Manuel A. Viegas .....	22- 5-1959	18-12-1979	18-12-1979	18-12-1979
164	360	Delfim C. L. Chacim .....	26- 1-1960	18-12-1979	18-12-1979	18-12-1979

Número	De orden	De matrícula	Categorias e nomes	Datas			
				Do nascimento	No serviço público	No quadro	Da posse na categoria
			<i>Guardas de 2.ª classe femininos:</i>				
165	357	Rita Maria Farinha .....	31- 3-1960	18- 7-1979	18- 7-1979	18- 7-1979	18- 7-1979
166	358	Maria C. R. Abrantes .....	15-12-1955	18- 7-1979	18- 7-1979	18- 7-1979	18- 7-1979
			<b>Pessoal contratado</b>				
		<i>Guardas de 1.ª classe mecânicos:</i>					
167	2	Matias Chan .....	20- 2-1934	23- 2-1974	—	27-12-1977	
168	4	António da Silva .....	16- 8-1934	23- 2-1974	—	13- 3-1979	
		<i>Guardas de 2.ª classe mecânicos:</i>					
169	6	Kuoc Vai Chou .....	1- 2-1936	23- 2-1974	—	1- 7-1974	
170	7	Lai Seng .....	3- 2-1930	15- 4-1974	—	1- 7-1974	
171	8	Ch'ou Su H'un .....	26-12-1932	12- 3-1966	—	6- 5-1978	
172	9	Lam Sio Meng .....	30-12-1934	7- 8-1965	—	6- 5-1978	
173	10	Tang Hong .....	1- 1-1930	7- 8-1965	—	6- 5-1978	
174	11	Leong Fu .....	8- 5-1940	20- 4-1968	—	6- 5-1978	
		<i>Guardas de 3.ª classe:</i>					
175	415	Lam Su Fai .....	26- 5-1939	12- 3-1966	—	12- 8-1967	
176	420	Kong Va Kuan .....	16- 8-1932	12- 3-1966	—	8- 6-1968	
177	421	Lai Meng Pang .....	18- 4-1933	7- 8-1965	—	14- 6-1969	
178	424	Sou Fook .....	27- 2-1931	7- 8-1965	—	2- 8-1971	
179	436	Lau Chi Iok .....	14-12-1933	12- 3-1966	—	25-11-1972	
180	451	Chim Man H'on Kong .....	26- 8-1935	7- 8-1965	—	14- 4-1973	
181	455	Lei Tim Chun .....	10- 8-1930	7- 8-1965	—	14- 4-1973	
182	458	Wu Io Chin .....	2- 9-1931	12- 3-1966	—	23- 4-1973	
183	459	Chan In Heng .....	13- 9-1943	30-10-1971	—	23- 4-1973	
184	461	Vu Sai Pi .....	19- 6-1936	12- 3-1966	—	28- 4-1973	
185	464	Tam Kuok Keong .....	28- 3-1946	30-10-1971	—	18- 8-1973	
186	473	Hoi Mang Peng .....	9-10-1947	28- 4-1973	—	30- 3-1974	
187	474	Lai Kuok Wa .....	15- 4-1954	28- 4-1973	—	30- 3-1974	
188	476	Ch'ou Iok Heng .....	19-10-1952	28- 4-1973	—	30- 3-1974	
189	478	Chong Wan Fui .....	4-10-1945	28- 4-1973	—	30- 3-1974	
190	480	Man Kuok Leong .....	20-12-1937	31- 5-1969	—	25- 1-1975	
191	484	Wong Si Tak .....	10- 8-1951	27-10-1973	—	22- 3-1975	
192	487	Wong Kam Seng .....	3- 6-1949	27-10-1973	—	8-11-1975	
193	488	Vicente Fan .....	24- 5-1953	27-10-1973	—	8-11-1975	
194	489	Ch'am Kam Iat .....	25- 3-1950	10-11-1973	—	8-11-1975	
195	490	Chu Wai Kuong .....	8- 1-1954	27-10-1973	—	18-11-1975	
196	497	Au Som Seam .....	24-12-1955	29-11-1975	—	18- 9-1976	
197	498	Wong Kam Seng .....	30- 4-1951	4-10-1975	—	18- 9-1976	
198	501	Chio Weng Ch'eong .....	7- 3-1950	27-10-1973	—	18- 9-1976	
199	503	Chan Veng Cheong .....	28- 8-1950	13-12-1975	—	2-10-1976	
200	504	Lai Kuok Cheng .....	3- 1-1950	1- 6-1974	—	22- 1-1977	
201	505	Chan In Lam .....	4- 4-1946	1- 6-1974	—	22- 2-1977	
202	506	Wu Si Keong .....	3- 5-1950	27-10-1973	—	22- 2-1977	
203	509	Chio On Chao .....	1- 3-1955	27-10-1973	—	1- 5-1977	
204	511	Ngán Min Sang .....	17-12-1949	27-10-1973	—	1- 5-1977	
205	512	Lee Wee Min .....	3- 1-1950	27-10-1973	—	1- 5-1977	
206	513	Leong Soi Lam .....	2- 9-1949	29-10-1973	—	1- 5-1977	
207	514	Cheong Kok K'eong .....	25- 5-1953	27-10-1973	—	1- 5-1977	
208	515	Lam Soi Vo .....	19- 5-1947	20- 7-1974	—	1- 5-1977	
209	517	Pun Pák On .....	11- 8-1955	20-11-1976	—	1- 5-1977	
210	519	Cheong Soi Kei .....	17-12-1953	20-11-1976	—	1- 5-1977	
211	520	Lai Chan Vá .....	28-12-1956	20-11-1976	—	1- 5-1977	
212	521	Ip Kun Hong .....	6- 3-1951	20-11-1976	—	1- 5-1977	
213	522	Wong Pak Seng .....	21-11-1950	20-11-1976	—	1- 5-1977	
214	523	Fong Tong Weng .....	20-12-1950	20-11-1976	—	1- 5-1977	
215	524	Iek Wai Kit .....	12- 2-1955	20-11-1976	—	1- 5-1977	
216	525	Lai Peng Kun .....	4-11-1952	20-11-1976	—	1- 5-1977	
217	526	Kuok Peng Hong .....	10- 5-1947	15- 1-1977	—	1- 5-1977	
218	527	Chan Veng Chou .....	7- 7-1947	5- 2-1977	—	1- 5-1977	
219	528	Wu K'eong Iong .....	10- 9-1954	28- 9-1977	—	28- 9-1977	
220	529	Sin Tak Choi .....	7-12-1955	28- 9-1977	—	28- 9-1977	
221	530	Lei Hei .....	20- 5-1951	28- 9-1977	—	28- 9-1977	
222	531	Lao leng Long .....	25- 1-1949	28- 9-1977	—	28- 9-1977	
223	532	Chan Chong Cheong .....	4-12-1955	28- 9-1977	—	28- 9-1977	
224	533	Lok Pui Kun .....	9- 9-1957	28- 9-1977	—	28- 9-1977	
225	534	Lai Tak Heng .....	19- 9-1949	28- 9-1977	—	28- 9-1977	
226	535	João Baptista Mok .....	1- 1-1956	28- 9-1977	—	28- 9-1977	
227	536	U Man Kuong .....	6- 3-1956	28- 9-1977	—	28- 9-1977	
228	537	So Hao In .....	2- 4-1957	28- 9-1977	—	28- 9-1977	
229	538	Wong Nang Keong .....	23-10-1956	28- 9-1977	—	28- 9-1977	
230	539	Chan Chi Vai .....	25-11-1956	28- 9-1977	—	28- 9-1977	
231	540	Lam Sam Pin .....	19-10-1958	28- 9-1977	—	28- 9-1977	
232	541	Tong Peng Sam .....	2- 1-1957	28- 9-1977	—	28- 9-1977	
233	542	Páng Meng Chún .....	20- 2-1958	28- 9-1977	—	28- 9-1977	
234	543	João Baptista Vong .....	15- 5-1958	28- 9-1977	—	28- 9-1977	
235	544	Chan Sio Cheong .....	23-12-1956	28- 9-1977	—	28- 9-1977	
236	546	António Kam .....	8- 5-1952	28- 9-1977	—	28- 9-1977	
237	548	Kuong Chan Lim .....	4-11-1950	22-10-1977	—	22-10-1977	
238	549	Kuok Mun Hou .....	7- 3-1956	7- 1-1978	—	7- 1-1978	
239	550	Pun Seng .....	25- 7-1957	23- 1-1978	—	23- 1-1978	
240	551	Lei Kan Iao .....	12- 3-1955	15- 3-1978	—	15- 3-1978	

Número		Categorias e nomes	Datas			
De ordem	De matrícula		Do nascimento	No serviço público	No quadro	Da posse na categoria
241	552	Tong Kai Seng .....	10- 5-1947	15- 3-1978	—	15- 3-1978
242	553	Chan Kei Tak .....	8- 6-1953	15- 3-1978	—	15- 3-1978
243	554	Lucas Kong .....	29- 9-1953	15- 3-1978	—	15- 3-1978
244	555	Lau Kuok Wai .....	22- 2-1951	15- 3-1978	—	15- 3-1978
245	556	Cheong Kuok Leong .....	4- 5-1958	15- 3-1978	—	15- 3-1978
246	557	Chan Kam Tim .....	16- 4-1954	15- 3-1978	—	15- 3-1978
247	558	Kuong Leng Sü .....	20-10-1953	15- 3-1978	—	15- 3-1978
248	571	Chong Sio Kam .....	30- 8-1955	3-11-1978	—	3-11-1978
249	572	Hoi Kok Tim .....	19- 9-1958	3-11-1978	—	3-11-1978
250	573	Pun San Hung .....	24- 1-1956	3-11-1978	—	3-11-1978
251	574	Mak Kam Loi .....	14- 7-1947	3-11-1978	—	3-11-1978
252	575	Cheong Veng Kuai .....	23- 5-1957	3-11-1978	—	3-11-1978
253	576	Sou Ian Chun .....	9- 8-1953	3-11-1978	—	3-11-1978
254	577	Leong Chi Fai .....	16- 3-1958	3-11-1978	—	3-11-1978
255	578	Ng Kam Chong .....	23- 2-1958	3-11-1978	—	3-11-1978
256	579	Lao Chan Vá .....	8-10-1958	3-11-1978	—	3-11-1978
357	580	Cheong Fok Kun .....	7-10-1957	3-11-1978	—	3-11-1978
258	581	Choi Siu Kei .....	10- 3-1959	3-11-1978	—	3-11-1978
259	582	Wong Weng Loi .....	11-12-1954	3-11-1978	—	3-11-1978
260	583	Lei Kam Meng .....	3- 6-1959	3-11-1978	—	3-11-1978
261	584	Tang Hoi Man .....	29- 5-1958	3-11-1978	—	3-11-1978
262	585	Ng Peng Chun .....	10- 4-1951	3-11-1978	—	3-11-1978
263	586	Chio Chi Fu .....	11- 2-1950	3-11-1978	—	3-11-1978
264	587	Lam Pou Chiong .....	16-11-1958	3-11-1978	—	3-11-1978
265	588	Wu Kam Teng .....	29- 9-1956	3-11-1978	—	3-11-1978
266	589	Pao Kun Seng .....	17-11-1959	18- 7-1979	—	18- 7-1979
267	590	Ho Weng Lap .....	16- 8-1959	18- 7-1979	—	18- 7-1979
268	591	Lo Chong Meng .....	10- 8-1958	18- 7-1979	—	18- 7-1979
269	592	Lo Ion Chio .....	12- 1-1959	18- 7-1979	—	18- 7-1979
270	593	Pun Hon Wá .....	23- 1-1957	18- 7-1979	—	18- 7-1979
271	594	Wong Yuk Sik .....	8- 8-1955	18- 7-1979	—	18- 7-1979
272	595	Vong Foc Hoi .....	3- 2-1957	18- 7-1979	—	18- 7-1979
273	596	Ché Chi .....	20- 5-1948	18- 7-1979	—	18- 7-1979
274	597	Cheong Tak Tim .....	20-11-1954	18- 7-1979	—	18- 7-1979
275	598	Ip Weng Chün .....	19-10-1953	30- 6-1979	—	30- 6-1979
276	599	Choi Kai In .....	30- 6-1956	18- 8-1979	—	18- 8-1979
277	600	Lei Chi Seng .....	2- 5-1960	18-12-1979	—	18-12-1979
278	601	Chan Kuok Man .....	14- 2-1953	18-12-1979	—	18-12-1979
279	602	Chao Chi Heng .....	19- 9-1958	18-12-1979	—	18-12-1979
280	603	Lio Kuok Chio .....	11-12-1958	18-12-1979	—	18-12-1979
281	604	Leong Kam Choi .....	30- 7-1960	18-12-1979	—	18-12-1979
282	605	Hong Wai K'eong .....	21- 6-1960	18-12-1979	—	18-12-1979
283	606	Cheung Tin F'an .....	6- 5-1960	18-12-1979	—	18-12-1979
284	607	Ho Weng Meng .....	16- 9-1959	18-12-1979	—	18-12-1979
285	608	Mak Kuong Weng .....	24- 8-1959	18-12-1979	—	18-12-1979
286	609	Mak Vá Iao .....	16- 3-1954	29-12-1979	—	29-12-1979
<i>Guardas de 3.ª classe femininos:</i>						
287	559	Carolina da Conceição .....	20- 7-1924	1- 7-1964	—	1- 1-1977
288	560	Alice M. B. Dias .....	11-12-1930	1- 3-1966	—	1- 1-1977
289	561	Chiu Mei Lin .....	19-11-1944	1- 3-1966	—	1- 1-1977
290	562	Margarida Chiu .....	3-10-1935	1- 3-1966	—	1- 1-1977
291	563	Cheong Yau Yee Mee .....	9- 4-1936	1- 1-1969	—	1- 1-1977
292	564	Lei Soi Peng Baptista .....	15-10-1931	1- 1-1969	—	1- 1-1977
293	565	Maria F. C. Marques .....	23- 7-1945	20-11-1971	—	1- 1-1977
294	566	Gabriela M. C. das Neves .....	12- 9-1947	7-10-1972	—	1- 1-1977
295	567	Graciosa dos Santos .....	27- 2-1944	23- 6-1973	—	1- 1-1977
296	568	Natália Osório .....	25-12-1941	4- 8-1973	—	1- 1-1977
297	569	Iong leng .....	20- 7-1946	16- 1-1974	—	1- 1-1977
298	570	Maria A. F. B. Lopes .....	26- 9-1951	19- 1-1974	—	1- 1-1977
<i>Dactilógrafos:</i>						
299	—	Branca dos S. Lewis .....	29- 7-1948	24- 2-1973	—	24- 2-1973
300	—	Teresinha A. G. Vieira .....	12- 8-1949	24- 2-1973	—	24- 2-1973
301	—	Mariana D. J. L. da Silva .....	5-11-1949	9- 6-1973	—	9- 6-1973
<i>Escrivário-dactilógrafo de 3.ª classe:</i>						
302	—	Mário Augusto Pedro .....	12- 8-1949	16- 7-1977	—	24- 2-1979

(a) Em comissão de serviço na Polícia Municipal, desde 10 de Março de 1975.

Polícia Marítima e Fiscal, em Macau, aos 31 de Janeiro de 1980. — O Comandante, Joaquim Pedro de Faria Cardoso Martins, capitão-tenente.

**SERVIÇOS DE ECONOMIA****AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS****SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA****Anúncio**

Faz-se público que, nos termos do corpo do artigo 133.º do Regulamento do Ensino Primário Elementar, aprovado pelo Diploma Legislativo n.º 1 779, de 7 de Dezembro de 1968, conjugado com o disposto no artigo 3.º da Lei n.º 18/78/M, de 12 de Agosto, e no artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 27-F/79/M, de 28 de Setembro, está aberto concurso documental pelo prazo de 30 dias, a contar da publicação deste anúncio no *Boletim Oficial* de Macau, para o provimento de quatro vagas de professores do Ensino Primário Oficial deste território, do quadro técnico da Direcção dos Serviços de Educação e Cultura, e de outras do mesmo ensino que vierem a dar-se nesse quadro no período de dois anos.

Os concorrentes deverão pedir a sua admissão ao concurso por meio de requerimento dirigido a S. Ex.ª o Governador, com assinatura reconhecida, o qual será entregue na Direcção dos Serviços de Educação e Cultura, instruído com

- a) Certidão de idade;
- b) Diploma ou certidão de habilitação legal para o magistério primário oficial;
- c) Documento comprovativo do tempo e qualidade de serviço docente prestado ao Estado, com discriminação das localidades em que foi prestado e datas de início e termo de cada exercício;
- d) Outros documentos que possam influir na graduação;
- e) Bilhete de identidade ou documento legal que o substitua.

Os concorrentes, que estiverem a prestar serviço em escola oficial ou oficializada e tenham processo na Direcção dos Serviços de Educação e Cultura, são dispensados das seguintes formalidades:

- a) Certidão de idade;
- b) Certidão de habilitação legal;
- c) Bilhete de identidade ou documento legal que o substitua.

A graduação dos concorrentes será feita nos termos do artigo 136.º do Regulamento do Ensino Primário Elementar, aprovado pelo Diploma Legislativo n.º 1 779, de 7 de Dezembro de 1968.

O prazo de validade deste concurso é de 2 anos.

(Homologado por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para Assuntos Sociais e Cultura, de 15 de Fevereiro de 1980).

Direcção dos Serviços de Educação e Cultura, em Macau, aos 15 de Fevereiro de 1980. — O Director dos Serviços, *Rogério Peres Claro*.

**Anúncio**

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 14 do corrente, se acha aberto, na Repartição dos Serviços de Economia, concurso de provas práticas, pelo prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste anúncio no *Boletim Oficial*, para o provimento de lugares de escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe do quadro administrativo destes Serviços.

A admissão ao concurso é feita mediante requerimento, com a assinatura reconhecida por notário, dirigido a S. Ex.ª o Governador e entregue na Repartição dos Serviços de Economia, acompanhado dos documentos comprovativos dos seguintes requisitos exigíveis:

- a) Nacionalidade portuguesa;
- b) Maioridade;
- c) Ciclo preparatório ou equivalente;
- d) Cumprimento dos deveres militares;
- e) Aptidão física.

O programa do concurso versará os seguintes pontos:

I

**Parte geral**

- a) Redacção de um tema de desenvolvimento;
- b) Prova de dactilografia;
- c) Resolução de problemas matemáticos.

II

**Legislação**

- a) Estatuto Orgânico de Macau (noções gerais);
- b) Estatuto do Funcionalismo Ultramarino (Capítulos V, VI e VIII);
- c) Diploma Orgânico dos Serviços de Economia (noções gerais).

O concurso será prestado em dia e hora a indicar oportunamente e perante o júri constituído por:

**PRESIDENTE:** Chefe dos Serviços de Economia.

**VOGAIS:** Dr.ª Maria Fernanda Pargana Ilhéu e Dr.ª Maria Manuela da Silva Aguiar Viana, técnicas-económicas.

**SECRETÁRIO,**

**SEM VOTO:** Feliciano Pedro Dias, escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe.

O prazo de validade deste concurso é de dois anos, a contar da publicação da lista de classificação no *Boletim Oficial* de Macau.

Repartição dos Serviços de Economia, em Macau, aos 21 de Fevereiro de 1980. — O Chefe dos Serviços, substituto, *Rui Manuel Barata Paiva*, técnico-económico.

## SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS DE MACAU

### Anúncio

Faz-se público que, mediante autorização do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para Obras Públicas e Comunicações, dada por despacho de 21 do corrente, se acha aberto concurso público de provas práticas, pelo prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial*, entre os indivíduos de ambos os sexos que possuam, no mínimo, o ciclo preparatório ou equivalente, para o provimento de um lugar de escriváriado-dactilógrafo de 3.ª classe do quadro administrativo da Repartição dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos de Macau.

A admissão ao concurso é feita mediante requerimento, com a assinatura reconhecida por notário, dirigido a S. Ex.<sup>a</sup> o Governador de Macau e entregue na secretaria desta Repartição até às 17,00 horas do último dia do concurso, devendo os candidatos mencionar a identificação completa e discriminada os documentos que juntam.

No mesmo requerimento deverão ainda os candidatos declarar, nos termos da regra 1.ª do artigo 20.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, com a redacção que lhe foi dada pelo artigo 1.º do Decreto n.º 183/71, de 5 de Maio, em alíneas separadas, e sob compromisso de honra, o seguinte:

- a) Ter cidadania portuguesa de origem;
- b) Não ter idade inferior a 18 anos;
- c) Número do bilhete de identidade, data e Arquivo de Identificação que o emitiu.

Por se considerar indispensável deverão os candidatos juntar ao requerimento de admissão ao concurso, certidão comprovativa de ter como mínimo de habilitações literárias o ciclo preparatório ou equivalente.

O candidato classificado que for convocado para prestar serviço deverá entregar oportunamente os restantes documentos exigidos por lei para a sua nomeação.

As provas práticas do concurso versarão sobre as seguintes matérias:

- a) Estatuto do Funcionalismo Ultramarino:
  - Deveres e direitos, regime de faltas e licenças dos funcionários. Noções gerais do funcionamento dos serviços (capítulo VIII);
- b) Legislação sobre a organização e atribuições da Repartição dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos de Macau (Decreto-Lei n.º 27-B/79/M, de 26 de Setembro);
- c) Redacção de uma nota ou ofício;
- d) Prova de dactilografia:
  - Cópia de dois textos, um em português e outro em inglês. Esta prova terá a duração de 30 minutos.

Em caso de igualdade de classificação, observar-se-á o disposto no § 3.º, do artigo 30.º, conjugado com o artigo 31.º do «Regulamento Geral dos Concursos de Ingresso e Promoção nos Quadros Privativos dos Serviços Públicos Civis», aprovado pela Portaria n.º 8 568, de 11 de Novembro de 1967.

O prazo de validade deste concurso é de dois anos a contar da data da publicação da respectiva lista definitiva de classificação dos candidatos no *Boletim Oficial*.

Repartição dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, em Macau, aos 21 de Fevereiro de 1980. — O Chefe da Repartição, *Joaquim Baião Simões*, engenheiro-geógrafo.

### SERVIÇOS DE TURISMO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

#### Lista

Nos termos da alínea e) do artigo 17.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, se publica por ordem alfabética, a lista definitiva dos candidatos ao concurso de provimento de um lugar de arquivista do quadro administrativo, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 50, de 15 de Dezembro de 1979:

#### Candidatos admitidos:

Esmeralda dos Reis Pacheco;  
Fernando Augusto de Carvalho Conceição;  
Fernanda Emilia Dias Azevedo;  
Henrique do Espírito Santo Guilherme;  
Horácio Luís Sales de Oliveira;  
Lina Claudina de Almeida;  
Mercedes Manuela Martins;  
Verónica Maria da Luz.

#### Candidatos que desistiram:

Ana Maria da Silva;  
Ivens Lopes Fazenda;  
Joana Tercsa de Assis.

#### Candidato excluído:

Arnaldo José Carvalho Teixeira, por não possuir as habilitações literárias mínimas exigidas.

(Homologada por despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Governador, de 22 de Fevereiro de 1980).

Direcção dos Serviços de Turismo e Comunicação Social, em Macau, aos 22 de Fevereiro de 1980. — O Director dos Serviços, *Jorge A. H. Rangel*.

#### Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que, em conformidade com o despacho de S. Exa. o Governador, de 22 do corrente, o júri do concurso para admissão ao lugar de arquivista do quadro administrativo terá a seguinte constituição:

**PRESIDENTE:** Director dos Serviços de Turismo e Comunicação Social.

**VOGAIS:** João Filipe do Sameiro Afonso Reis, chefe da Divisão Administrativa;

Elvira Purificação Rodrigues da Luz Silva, primeiro-oficial.

**SECRETÁRIO,**

**SEM VOTO:** Alice Manuela Osório Pacheco Lagariça, escriváriado-dactilógrafo de 2.ª classe.

As provas terão lugar numa das salas desta Direcção de Serviços, com início às 9,30 horas do dia 10 de Março do corrente ano.

(Homologada por despacho de S. Ex.a o Governador, de 22 de Fevereiro de 1980).

Direcção dos Serviços de Turismo e Comunicação Social, em Macau, aos 22 de Fevereiro de 1980. — O Director dos Serviços, *Jorge A. H. Rangcl.*

## SERVIÇOS DE MARINHA

### Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que, em conformidade com o despacho de S. Exa. o Governador, de 15 do corrente mês e ano, o júri do concurso para o provimento de um lugar de mestre de rebocador do quadro do pessoal contratado da Repartição dos Serviços de Marinha aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 2, de 12 de Janeiro de 1980, terá a seguinte constituição:

**PRESIDENTE:** Capitão-de-fragata, João Geraldes Freire, chefe da Repartição dos Serviços de Marinha.

**VOGais:** Capitão-tenente, Manuel Inácio Godinho Novais Leite; mestre dos serviços marítimos, Fernando Manuel de Jesus Valente.

**SECRETÁRIO,**  
SEM VOTO: Escrivão de 1.ª classe, Armando Jorge.

Repartição dos Serviços de Marinha, em Macau, aos 21 de Fevereiro de 1980. — O Chefe dos Serviços, *João Geraldes Freire*, capitão-de-fragata.

## ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

## BANCO COMERCIAL DE MACAU

### ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

### Convocação

É convocada a Assembleia Geral deste Banco para reunir, em sessão ordinária, às 15,30 horas do dia 31 de Março de 1980, na Rua do Ouro, 110 — 2.º, em Lisboa, com a seguinte:

### ORDEM DO DIA

Discutir, aprovar ou modificar o Relatório, Balanço e Contas e o Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício findo em 31 de Dezembro de 1979.

Lisboa, 6 de Fevereiro de 1980. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, Sociedade Financeira Portuguesa.

(Custo desta publicação \$21,80)

# IMPRENSA NACIONAL DE MACAU

## OBRAS À VENDA

**ALTERAÇÃO AO DECRETO-LEI N.º 50/76/M, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1976. — (REGIMENTO DO CONSELHO CONSULTIVO) — \$ 0,30.**

**ALTERAÇÕES AO REGULAMENTO DOS SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO, APROVADO PELO DECRETO N.º 41 078, DE 19-4-1957 — \$ 1,00.**

**ALTERAÇÕES DO REGULAMENTO DOS JOGOS DE FORTUNA OU AZAR, (Diploma Legislativo n.º 13/72) — \$ 0,20.**

**ALTERAÇÕES DA TABELA GERAL DO IMPOSTO DO SELO — \$ 0,20.**

**ALVARÁ PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO RELIGIOSO — \$ 2,00.**

**ARQUIVOS DE MACAU : Volume I — N.os 1, 2 e 3 — \$ 0,50 cada — 2.ª Série — Volume I — N.os 3 e 6 — \$ 0,50 cada.**

**ARQUIVOS DE MACAU: — Vol. I — N.º 1 a 6 de 1929 — \$ 05,0 — Vol. I — N.º 2 a 7 de 1929 — \$ 05,0 — Vol. I — N.º 3 a 8 de 1929 — Vol. I — 2.ª Série — N.º 3 a 4 e 5 de 1941 — Vol. I — 2.ª Série — N.º 6 a 11 e 12 de 1941 — Vol. I — 3.ª Série de 1964 a 1978 — Custo de cada exemplar — \$3,00.**

**CADERNETA DE IDENTIFICAÇÃO M/1 — \$ 0,20.**

**CADERNETA PARA REQUISIÇÕES DE IMPRESSOS À IMPRENSA NACIONAL — \$ 1,50.**

**CADERNO DE ENCARGOS PARA O FORNECIMENTO E RECEPÇÃO DE POZOLANAS — \$ 1,50.**

**CADERNO DE ANOTAÇÕES DOS TRABALHOS DE BETÃO ARMADO — \$ 1,50.**

**CARTA DE CURSO GERAL DOS LICEUS — 5.º e 7.º ano — \$ 2,00 cada.**

**CASAS PARA FUNCIONÁRIOS — (Legislação respeitante à atribuição de moradias e arrendamento) — \$ 1,50.**

**COMISSÃO DE CLASSIFICAÇÃO DOS ESPECTÁCULOS — \$ 1,50.**

**CONSELHO SUPERIOR DA POLÍTICA ULTRAMARINA E GABINETE DOS NEGÓCIOS POLÍTICOS — \$ 0,50.**

**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA PORTUGUESA — \$ 4,00.**

**CÓDIGO LOCAL DE SINAIS DE TEMPESTADE (folhas avulsas) — \$ 0,20.**

**DECRETOS-LEIS DO GOVERNO DE MACAU — 1978 — \$ 6,00.**

**DEFESA NACIONAL DO ULTRAMAR PORTUGUÊS — \$ 3,00.**

**DICIONÁRIO CHINÉS-PORTUGUÊS:**

**(Formato de algibeira)**

Encadernado em marroquim ..... \$ 7,50  
Cartonado ..... \$ 6,00

**(Formato escolar)**

Encadernado em marroquim ..... \$ 20,00  
Cartonado ..... \$ 17,00

**DICIONÁRIO PORTUGUÊS-CHINÉS:**

**(Formato escolar)**

Um grosso volume de 1866 páginas — \$35,00.

**(Formato de algibeira)**

Encadernado em marroquim ..... \$14,00  
Cartonado ..... \$12,00

**DIPLOMA DA ESCOLA TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA — \$ 5,00.**

**IDEM do Curso Geral de Enfermagem — \$ 5,00.**

**IDEM do Curso de Auxiliar de Enfermagem — \$ 5,00.**

**DIPLOMA DE PROVIMENTO (folha avulsa), cada — \$ 0,50.**

**DIPLOMA DO CURSO DA ESCOLA DE ENFERMAGEM das F. M. M. — \$ 5,00.**

**EXTRACTO DA FOLHA DE SERVIÇO — \$ 0,20.**

**FOLHA DE SERVIÇO — \$ 0,20.**

**FORMULÁRIO OFICIAL DE MEDICAMENTOS E DE ARTIGOS DE PENSO — \$ 3,90.**

**GUIA MODELO B — \$ 0,10.**

**INSTRUÇÕES SOBRE A CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICO-ADMINISTRATIVA E FUNCIONAL DAS RECEITAS E DESPESAS PÚBLICAS — \$ 6,00.**

**ÍNDICE ALFABÉTICO DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR NA PROVÍNCIA DE MACAU — 1885-1914 — \$ 1,00.**

**JOGO ILÍCITO E USURA NOS CASINOS — \$ 2,00.**

**LEIS DO GOVERNO DE MACAU — 1978 — \$20,00.**

**LEGISLAÇÃO SOBRE AS CORRIDAS DE GALGOS — \$ 3,00.**

**LEGISLAÇÃO SOBRE O COMÉRCIO DE OURO — \$ 1,20.**

**LICENÇA PARA ESTABELECIMENTO DE GARAGEM — \$ 2,00.**

**METEOROLOGY OF CHINA (The), pelo P.º E. Gherzi 2 grossos volumes — \$ 30,00.**

**MÉTODO DE PORTUGUÊS PARA USO NAS ESCOLAS CHINESAS, pelo Rev. Chantre António Ngan:**

**1.º volume — \$ 2,50.**

**Segundo semestre do 1.º ano (2.º volume — \$ 1,50.**

**Primeira parte do 2.º volume — A) Livro do aluno (3.º volume) — \$ 2,00.**

**Primeira parte do 2.º volume — B) Livro de mestre — \$ 1,00.**

**Segunda parte do 2.º volume (4.º volume) — \$ 5,00.**

**Primeira parte do 3.º volume (5.º volume) — \$ 3,00.**

**Método de Português (1.ª edição) Volume 6 — \$ 4,00.**

**NOMENCLATURA GRAMATICAL PORTUGUESA — — \$ 1,00.**

**NORMAS PARA O RECENSEAMENTO E ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA E DO CONSELHO CONSULTIVO DE MACAU — \$ 3,50.**

**ORGÂNICA DOS SERVIÇOS DE ECONOMIA E SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA GERAL — \$ 0,80.**

**PORTARIAS DO GOVERNO DE MACAU — 1978 — \$ 7,00.**

**PENSÕES DE APOSENTAÇÃO E DE SOBREVIVÊNCIA (Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro) — (em chinês) — \$ 0,70.**

**退休金暨遺屬贍養金(二月八日第五二/七五號國令)每本定價七角**

**REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA — \$ 1,20.**

**REGIMENTO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA — \$ 4,00.**

**REGIMENTO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA (CHINÉS) — \$4,00.**

**REGIMENTO DO CONSELHO CONSULTIVO — \$ 1,00.**

**REGIME PENAL DAS SOCIEDADES SECRETAS — \$ 2,00.**

**REGULAMENTO DAS AGÊNCIAS DE VIAGENS E TURISMO (em chinês) — \$ 2,00.**

**REGULAMENTO DO ENSINO INFANTIL — \$ 2,50.**

**REGULAMENTO DO ENSINO PRIMÁRIO LUSO-CHINÉS — \$ 2,50.**

**REGULAMENTO DAS INSTALAÇÕES RADIOELÉCTRICAS — \$ 0,50.**

**REGULAMENTO DO CONSELHO DISCIPLINAR — \$ 0,10.**

**REGULAMENTO DE DISCIPLINA MILITAR — \$3,00.**

**REGULAMENTO DA SECÇÃO DE APOIO ÀS FORÇAS DE SEGURANÇAS DE MACAU, DAS OFICINAS NAVAS — \$1,00.**

**REGULAMENTO DO TRABALHO DOS PRESOS FORA DOS ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS — \$ 0,50.**

**REGULAMENTO DOS SERVIÇOS DO ARQUIVO PROVINCIAL DO REGISTRO CRIMINAL E POLICIAL DE MACAU — \$ 0,70.**

**REGULAMENTO DA ASSISTÊNCIA NA DOENÇA — TABELA DE PREÇOS POR SERVIÇOS CLÍNICOS, MÉDICO-CIRÚRGICOS, DE ENFERMAGEM, DE RADIOLÓGIA, AGENTES FÍSICOS E LABORATORIAIS — \$ 3,00.**

**REGULAMENTO DOS BAIRROS SOCIAIS — \$ 1,00.**

**REGULAMENTO DA REPARTIÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSUNTOS CHINESES — \$ 1,50.**

**REGULAMENTO DAS OFICINAS NAVAS — \$ 1,00.**

**REGULAMENTO DE ADMISSÃO DO CORPO DE BOMBEIROS — \$ 1,50.**

**REORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REGISTRO CRIMINAL DO ULTRAMAR — \$ 0,50.**

**REGULAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO INDUSTRIAL — \$ 3,00.**

**REGULAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO INDUSTRIAL (CHINÉS) — \$3,00.**

**REGULAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREDIAL URBANA (CHINÉS) — \$ 4,00.**

**REGULAMENTO DO IMPOSTO COMPLEMENTAR DE RENDIMENTOS (CHINÉS) — \$ 3,00.**

**REGULAMENTO DO IMPOSTO PROFISSIONAL (CHINÉS) — \$ 4,00.**

**REGULAMENTO INTERNACIONAL PARA EVITAR ABALROAMENTO NO MAR — 1972 — \$ 4,00.**

**SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E REGULAMENTO DOS SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO — \$ 0,30.**

**SECRETARIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA — \$ 2,00.**

**TERMO DE POSSE (folha avulsa), cada — \$ 0,50.**

**VENDA, EXPOSIÇÃO E EXIBIÇÃO PÚBLICAS DE MATERIAL PORNÔGRÁFICO OBSCENO — \$1,00.**

**PREÇO DO PRESENTE NÚMERO \$ 4,00**

**正元四銀價張本**

**IMPRENSA NACIONAL DE MACAU**